



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.569
Belém - Terça-feira, 26 de julho de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

52 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.152 a
10.155, 10.158, 10.159 e
10.163

PORTARIAS Nºs. 3.790 a
3.793

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISO

Do Fundo de Assistência ao Tra-
balhador Rural

EDITAL

Do Departamento de Estradas de
Rodagem (D.E.R.-PA)

CONVÊNIOS Nºs. 062 e
107/77

Da Superintendência do Desen-
volvimento da Amazônia - SUDAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Do Ministério da Agricultura

BOLETINS

Da Justiça Federal.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.152 DE 19 DE JULHO DE 1977.**

Estabelece critérios de absorção da Associação de Crédito e Assistência Rural dos Estado do Pará - ACAR-PARÁ e das CASAGRIs, da Secretaria de Estado de Agricultura, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 4.669, de 09 de novembro de 1976, que outorgou competência ao Poder Executivo para, mediante decreto, estabelecer os critério de absorção do acervo físico, técnico e administrativo, bem como dos recursos orçamentários e saldos remanescentes da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará - ACAR-Pará e das CASAGRIs, da Secretaria de Estado de Agricultura, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará, especialmente no que tange à opção do pessoal;

Considerando que referida absorção foi previamente consentida pela Junta ou Conselho Administrativo da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará - ACAR-Pará, nos termos dos seus Estatutos;

Considerando que a EMATER-Pará deverá estar definitivamente estruturada e em pleno funcionamento dentro do mais curto espaço de tempo;

Considerando, finalmente, que a opção do pessoal e a transferência do acervo demandam providências eminentemente administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para a EMATER-Pará os servidores optantes, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, com exercício nas respectivas CASAGRIs, respeitado o disposto na Lei nº 4.669, de 09.11.76.

Art. 2º - Ao Secretário de Estado de Agricultura ficam delegados poderes para praticar todos os atos necessários ao processo de absorção e desativação da ACAR-Pará e das CASAGRIs e à elaboração do regulamento geral da EMATER-Pará.

Art. 3º - A desativação da ACAR-Pará e das CASAGRIs e a absorção das mesmas pela EMATER-Pará deverá estar concluída no máximo até 31 de dezembro de 1977.

Art. 4º - A absorção, pela EMATER-Pará, do acervo físico da ACAR-Pará e das CASAGRIs será precedida de avaliação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1.940)

DECRETO Nº 10.153 DE 19 DE JULHO DE 1977.

Homologa a Resolução nº 1.321, de 5 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1.321, de 5 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 112/76-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento da construção de uma rodovia destinada a ligar São Geraldo do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia, à BR-230 (Transamazônica), com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1.321, DE 5 DE JULHO DE 1977.

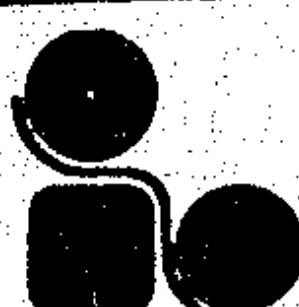
Aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 112/76-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento da construção de uma rodovia destinada a ligar São Geraldo do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia, à BR-230 (Transamazônica).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 1.259, de 14 de setembro de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 9.808, de 5.10.76;

Considerando os termos do ofício DERPA-917, de 23.6.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, emitido no processo CRE/39/77, de 24.6.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**IMPRESA OFICIAL****DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital *

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem
acompanhar qualquer publicação**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio nº 112/76-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento da construção de uma rodovia destinada a ligar São Geraldo do Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia, à BR-230 (Transamazônica), com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Rodoviário Estadual, 5 de julho de 1977.

**Engº AUGUSTO EBREMAR DE
BASTOS MEIRA**

Presidente

(G. Reg. nº 1.940)

DECRETO Nº 10.154 DE 19 DE JULHO DE 1977.

Homologa a Resolução nº 1322, de 5 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1.322, de 5 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 114/76-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento das obras de implantação da rodovia destinada a ligar o Distrito de Santa Izabel do Araguaia, no Município de São João do Araguaia à BR-230 (Transamazônica), no sudoeste do Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. NELSON AUGUSTO DE
SOUZA RIBEIRO**

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1322, DE 5 DE JULHO DE 1977

Aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº ... 114/76-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento das obras de implantação da rodovia destinada a ligar o Distrito de Santa Izabel do Araguaia, no Município de São João do Araguaia, à BR-230 (Transamazônica).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 1.261, de 14 de setembro de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 9.808, de 5.10.76;

Considerando os termos do ofício DERPA-916, de 23.6.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro VICENTE BALBY REALE, emitido no processo CRE/38/77, de 24.6.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio nº 114/76-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento das obras de implantação da rodovia destinada a ligar o Distrito de Santa Izabel do Araguaia, no Município de São João do Araguaia, à BR-230 (Transamazônica), no sudoeste do Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 5 de julho de 1977.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1.940)

DECRETO Nº 10.155 DE 19 DE JULHO DE 1977

Homologa a Resolução nº 1323, de 05 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1323, de 05 de julho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento das obras de implantação do sistema viário da área de expansão urbana de Marabá, no Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1323, DE 05 DE JULHO DE 1977

Aprova o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento das obras de implantação do sistema viário da área de expansão urbana de Marabá, no Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-918, de 23.06.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady, emitido no processo CRE/40/77, de 24.06.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Artº 1º - Fica aprovado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 147/75-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para prosseguimento das obras de implantação do sistema viário da área de expansão urbana de Marabá, no Estado do Pará, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 05 de julho de 1977.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1940)

DECRETO Nº 10158, DE 21 DE JULHO DE 1977

Altera o anexo I do Decreto nº 9.760 de 30 de agosto de 1976.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - O Quadro de cargos da Categoria Direção Superior da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do anexo I do Decreto nº 9.760 de 30 de agosto de 1976, passa a obedecer à forma do disposto no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pela Secretaria de Estado de Administração

A N E X O
SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SUPERIORES - GEP-DAS-010
CATEGORIA: DIREÇÃO SUPERIOR -
GEP-DAS-011

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos Encargos Funções	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC-1	01	Diretor do Departamento de Administração Geral	DAS-011.4
01	Diretor do Deptº Central de Contabilidade	CC-1	01	Diretor do Deptº Central de Contabilidade	DAS-011.4
01	Diretor do Departamento Financeiro	CC-1	01	Diretor do Departamento Financeiro	DAS-011.4
01	Procurador Geral da Fazenda Estadual	CC-1	01	Procurador Geral da Fazenda Estadual	DAS-011.4
01	Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais	CC-1	01	Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais	DAS-011.4
01	Coordenador do Sistema de Fiscalização	CC-1	01	Coordenador do Sistema de Fiscalização	DAS-011.4
01	Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal	CC-3	01	Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal	DAS-011.3
05	Administrador da Mesa de Renda	CC-20	05	Delegado Regional da Fazenda Estadual das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª Reg. Fiscais	DAS-011.2
01	Chefe de Gabinete	CC-3	01	Chefe de Gabinete	DAS-011.2

(G. Reg. Nº 1940)

DECRETO Nº 10159, DE 21 DE JULHO DE 1977

Altera o Decreto nº 10.096 de 06 de junho de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 10.096, de 06 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A distribuição por classes, dos cargos ou empregos globalmente previstos na lotação de cada Categoria Funcional, deve corresponder ao número de unidades organizacionais de atribuições correlatas às da Categoria, não podendo em caso algum ultrapassar os seguintes limites:

I - Na classe final:

a) 30% (trinta por cento) da lotação da Categoria Funcional no caso de constituir-se esta de três ou mais classes;

b) 40% (quarenta por cento) da lotação da Categoria Funcional, se esta se constituir de apenas duas classes.

II - Na classe inicial de, pelo menos 40% (quarenta por cento) da lotação da Categoria Funcional, no caso de constituir-se de três ou mais classes e 60% (sessenta por cento), na hipótese de duas classes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. pela Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 1940)

PORTARIA Nº 3790 DE 15 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Prof. Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a ausentar-se do Estado no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, a fim de assinar em Brasília - DF., em nome do Governo do Estado, Convênio com o FNDU - União, para a região metropolitana de Belém, tratar de assuntos ligados à Secretaria de Planejamento e participar do Encontro Regional de Secretários de Planejamento Norte/Nordeste, a ser realizado em Macaíó.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. Nº 1941)

PORTARIA Nº 3791 DE 19 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Alterar, a Tabela Numérica do Pessoal Extra-numerário Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, aprovada pela Portaria Governamental nº 3.684 de 17 de março de 1977, para o exercício de 1977, conforme quadro anexo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Tabela Numérica do Pessoal do Quadro Suplementar (diarista), para o exercício de 1977, organizada em face da Portaria Governamental nº 1.739, de 23 de novembro de 1971.

Nº de	Denominação	Referência	Salário Mensal
Cargos			
47	Braçal	I	602,40
04	Servente	I	602,40
01	Inspetora	II	610,00
22	Escrevente Datilógrafo	III	615,00
01	Encerador	I	602,40
06	Auxiliar de Administração	III	615,00
02	Auxiliar de Tratorista	III	615,00
08	Escriturário	III	615,00
06	Carpina	III	615,00
01	Enxertador	I	602,40
04	Vigia	I	602,40
05	Tratorista	IV	635,00
23	Motorista	VIII	700,00
01	Almoxarife	III	615,00
01	Capataz	II	610,00
01	Auxiliar de Campo	II	610,00
01	Pedreiro	I	602,40
01	Mecânico Auxiliar	III	615,00
01	Mensageiro	I	602,40

CONFERE:

Izaura Salomão de Carvalho
Resp. p/ Divisão do Pessoal

VISTO:

Adhemar Calumby
Diretor do Dep. de Administração

Engº Agrº Antonio Itayguara M. dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. Nº 1941)

PORTARIA Nº 3792 DE 19 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Afastar, a contar de 01 de fevereiro de 1977, Aurino Barbosa Vulcão, ocupante do cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, durante o período em que perdurar o mandato eletivo de Prefeito do município de Bagre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 1941)

PORTARIA Nº 3793 DE 21 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pela Sociedade Brasileira de Pediatria, protocolado sob os nºs 3818/77-GG e 002048/77-SEAD,

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao XX Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - capital do Estado do Rio de Janeiro, no período de 24 a 29 de julho do corrente ano.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 1941)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alfa Costa Teixeira do cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Ferreira Rodrigues do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Zaine José Amaro do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, Ana Maria Botelho Xavier, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Inês Dias da Costa do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS DE NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Dirlanda dos Santos Siqueira, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Nascimento da Silva, do cargo de Professor não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Olinda Valente Andrade, do cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Judite da Cunha Moraes, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA.

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Silva Barbosa, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Dalva Maria Vasconcelos dos Santos do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. - Reg. nº 1941).

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Vilma Ferreira Maia do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. - Reg. nº 1941).

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Gracinda Fonseca do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. - Reg. nº 1941).

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Normélia Dias Santos do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. - Reg. nº 1941).

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o

art. 75, item I, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Calandrine do Corral do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. - Reg. nº 1941).

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Darcy Bezerra Galvão, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Luzia Monfredo Leite, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - Nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Sônia Maria Leão dos Santos, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01 de junho de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. Nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Almeida, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Heliana Messias dos Santos Barra, do cargo de Professor Especializado em Educação Artística - Nível EEA-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. Nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré de Araújo Cunha, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. Nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75.º item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscarina da Conceição Lameira Nogueira, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1941)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar o 2º Sargento RR/PM Eusébio Assunção Afilhado, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o 3º Sargento PM Nílvio Mendes Modesto, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar Benedito Gomes de Souza do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Curuá, município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar Cristovão Teixeira dos Santos, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade Cheira Café, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar Antão Maria da Silva, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Paulo de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Helcias Coelho Lima para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear o 1º Sargento RR/ da Aeronáutica, Paulo Ribamar Alves para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia, do Comissariado Especial da Vila de Redenção, município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Eugênio Alves Damasceno para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Curuá, município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Amadeu Pinto de Souza para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade Cheira Café, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Pinto Sobrinho para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Antônio do Rosário Silva para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Martinho Batista Ferreira para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da localidade Alto Cururu, município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Cerny de Nazareth Bernal da Costa para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1941)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 462/77 GAB. SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2518/77 de 10.05.77,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER de acordo com o disposto no art. 28 e parágrafo único da Lei 749, de 24.12.53, ao servidor Henrique José Chaves, Oficial de Administração Padrão G, do quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta cruzeiros), correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua designação para a função de

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Almerim 4ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77)

PORTARIA Nº 464/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76. e tendo em vista o que consta do memo. nº 123 CH-GAB. de 20.07.77,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores Geraldo Rodrigues Tavares, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios e Armando Santos Ferreira, motorista uma (1) diária a cada um, sendo ao primeiro no

valor de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e ao segundo no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros), nos termos dos Decretos nº 9.308, de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76, a fim de deslocarem-se ao município de São Miguel do Guamá a serviço desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77)

PORTARIA Nº 465/77 GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do memo. nº 123/77 CH-GAB. de 20.07.77,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, ao servidor Eutiquio dos Santos, motorista, quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs. 9.308, de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76, a fim de fazer face ao seu deslocamento para o município de Marabá a serviço desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77.)

PORTARIA Nº 466/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 4141, de 18.07.77.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à servidora Maria Zuila Damasceno Cota, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação em exercício, sete (7) diárias no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs. 9.308, de 16.10.76 e 9.669, de 01.07.76 a fim de inspecionar o sistema de arrecadação dos municípios sob a jurisdição da 4ª Região Fiscal.

Conceder a referida servidora, passagem aérea no trecho Santarém/Altamira/Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4044. Dia. 26.07.77)

PORTARIA Nº 467/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista

o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 3978/77 de 11.07.77,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores da 6ª Região Fiscal, abaixo discriminados, duas (2) diárias a cada um no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$3.000,00, (três mil cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs 9.308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76 a fim de participarem da reunião na sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, para discutirem assuntos constantes do Projeto nº 04/77 dessa Delegacia:

João Maria Pereira Viana

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará
Edmundo Guerreiros Bentes

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena
Antonio Bruno de Sousa Nery

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bujarú
Higino dos Reis Pampolha

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cametá
Braulino Pena Martins

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Igarapé Miri

José Laurentino da Silva Junior

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Limoeiro do Ajuru

Benedito Sabá Neto

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mocajuba
Célio Nazareth Guimarães França

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Moju
Antonio Joaquim Moraes Noronha

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Muaná
Pedro Pereira de Souza

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé Açu
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77)

PORTARIA Nº 468/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista a proposta formulada no ofício nº 195/77 GAB.-DEL. - 5ª Região Fiscal, de 08.07.77 e o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 4033/77 de 13.07.77,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a cada servidor abaixo relacionados, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs. 9.308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76, a fim de participarem da X Reunião dos Chefes das Agências da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal:

Andrassy Viana de Carvalho

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
São Sebastião de Boa Vista

Antonio Pereira de Souza

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bagre
Constantino dos S. Nogueira

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Oeiras do Pará

Hindemburgo de Sá Seixas
 Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Afuá
 Fernando Alves da Cunha
 Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá
 Képler da Costa Lobo
 Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
 Curralinho
 Odorico Santana Tavares
 Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel
 Raimundo Leandro Pampilho
 Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Chaves
 Geraldo Dantas da Silva
 Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Anajás

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de
 julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77)

PORTARIA Nº 469/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das
 atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art.
 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e, tendo em vista
 o que consta do Ofício nº 038/77 - DCCE, de 20.07.77,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, referentes ao
 exercício de 1977, ao Técnico Fazendário N-25, Luiz
 Raimundo Carreira Costa, ocupante do cargo de
 Diretor do Departamento Central de Contabilidade
 do Estado, para serem gozadas no período de 21.07.77
 a 20.08.77.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Estado da Fazenda, em 21 de
 julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77)

PORTARIA Nº 470/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das
 atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do art.
 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

DESIGNAR o Inspetor Contábil N-25, Jackson
 Felgueiras Reis, para substituir o titular do Departa-
 mento Central de Contabilidade do Estado, Luiz
 Raimundo Carreira Costa, durante o impedimento
 deste, por motivo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Estado da Fazenda, em 21 de
 julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77)

PORTARIA Nº 472/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das
 atribuições que lhe confere o art. 74, do Decreto nº

9.484, de 02 de fevereiro de 1976, que redefine a
 estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria
 de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

Considerar reinstalada, nesta data, em sua nova
 base física a Agência da Fazenda Estadual de
 Tucuruí, criada pelo Art. 12 do Decreto 60 do mesmo
 diploma legal, jurisdicionada à Delegacia Regional da
 Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de
 julho de 1977.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
 Secretário de Estado da Fazenda
 (Ext. Reg. nº 4044. Dia 26.07.77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2034/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições, e de acordo com o que consta
 no Mem. nº 789/77 - CORCOF, de 03.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos
 do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar
 nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda de Lima
 Menezes, para exercer como diarista, a função de
 Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Coordena-
 doria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Fi-
 nanceira - Núcleo Pré-Escolar, desta Secretaria de
 Estado de Educação, percebendo o salário mensal
 de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2166/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos
 do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar
 nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Carmo de
 Azevedo Vale, para exercer como diarista, a
 função de Escrevente Datilógrafo, Referência III,
 no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Es-
 tado de Educação, percebendo o salário mensal de
 Cr\$ 615,00, partir de 11.03.77 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2202/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
 de suas atribuições, e de acordo com o que consta
 no Mem. nº 998/77 - CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Nascimento Colares, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de São Felix do Xingu, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2277/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1012/77-CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual Paulino de Brito, Município de Portel, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

Benedita Trindade da Cruz

Sônia Maria Ferro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2278/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1012/77-CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de São Miguel do Guamá, até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 602,40

NOME**LOTAÇÃO**

Manoel Bernardo Jaques - Ginário E. Pe. Leandro Pinheiro; Benedito Sodré Cardoso - E. E. Licurgo Peixoto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2279/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1017/77-CORCOF, de 16.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos

do Item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonio Martins Magno, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Raimundo Arcanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2292/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1012/77-CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Santo Antonio do Tauá, até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO

Cr\$ 602,40

NOME**LOTAÇÃO**

Célia Maria dos Reis Amaral - E. E. Major Corn. Peixoto; Ana Lúcia Pantoja Ferreira - E. E. Espírito Santo; Emí Lúcio Ramos - Ginásio E. Inácio; Francisca Anunciada Braz da Costa - Ginásio E. Inácio.

VIGIA - REF. I — SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 602,40

NOME**LOTAÇÃO**

Raimundo de Oliveira Barbosa - E. E. Major Corn. Peixoto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2293/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1012/77-CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do Item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Marla de Fátima Batista Pereira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Santa Cruz do Arari, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2294/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1017/77-CORCOF, de 16.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Ginásio Fernando Ferrari, Marituba, Município de Ananindeua, até 31.12.1977.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III —
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 615,00**

NOME

Antonio Tarcisio de Oliveira Falcão
Luiz Antonio da Rocha Cardoso.

Registre-se, publique-se cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2295/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1012/77-CORCOF, de 15.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Ginásio Normal Santo Antonio, no Município de Santarém, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL — Cr\$ 730,00**

NOME

Ilka Maria Corrêa Cruz
Maria Dinah Paes de Azevedo
Maria Martins Guimarães

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr- 602,40**

NOME

Nilza Marques Repôlho

VIGIA - REF. I — SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Nestor Eloy Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2297/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1034/77-CORCOF, de 17.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Muá, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV
SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**

NOME **LOTAÇÃO**
Francisca Maria Calandrini Ferreira
E.R.C. Paula Franssinetti;

**PROFESSOR REGENTE - REF. II -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00**

NOME **LOTAÇÃO**

Maria Edmir dos Anjos Freitas - E.R.C. Paula Franssinetti;

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 602,40**

NOME **LOTAÇÃO**

Raimundo Nonato de Carvalho Barbosa - E.R.C. Paula Franssinetti.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 630,00**

NOME **LOTAÇÃO**

Raimunda de Lourdes da Castro Cobel - G.E. Angelo Nascimento;

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 602,40**

NOME **LOTAÇÃO**

Maria das Graças Costa Teixeira - G. E. Angelo Nascimento.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME **LOTAÇÃO**

Ataide de Carvalho Lobato - G. E. Angelo Nascimento.

**PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL — Cr\$ 630,00**

NOME **LOTAÇÃO**

Cleusa Maria Negrão de Almeida - E. E. Dr. José Malcher.

**SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 602,40**

NOME **LOTAÇÃO**

Célia de Nazaré Gouvêa - E. E. Dr. José Malcher; Joana Pacheco da Silva - E. E. Dr. José Malcher; Oscar Bezerra da Costa - E. E. Dr. José Malcher.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2320/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1034/77-CORCOF, de 17.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar, nº 41, de 22 de janeiro de 1969, José do Nascimento Alcântara, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Prof. Ademar N. Vasconcelos, no Município de Salvaterra, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2352/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 004275/77

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar

nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Murilo dos Santos Câmara, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, no Núcleo de Ensino Supletivo, da Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2357/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1090/77 - CORCOF, de 21.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem com diaristas, suas funções na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, nesta Capital, até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I — SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 602,40

NOME

Maria do Carmo Risuenho de Oliveira
Ráimunda Gomes da Silva
Maria Laudelina Alves Costa
Maria das Graças Azevedo dos Anjos
Adélia Brás Salgado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2402/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1102/77-CORCOF, de 22.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Conceição do Araguaia, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

LOTAÇÃO

Ivone Moreira Rosa - E. E. Satélite 14 de Abril; Maria da Consolação Lima Fortes - E. E. Satélite 14 de Abril; Maria do Socorro Aguiar Souza - E. E. Satélite 14 de Abril; Maria de Nazaré Aguiar Souza - E. E. Satélite 14 de Abril; Lúcia Barbosa da Silva - E. E. Satélite 14 de Abril; Vania Maria Carvalhais Marques - E. E. Satélite 14 de Abril.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

LOTAÇÃO

Darcy Pereira Salgado - E. E. Satélite 14 de Abril.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

LOTAÇÃO

Elias Américo de Souza - E. E. Satélite 14 de Abril.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

LOTAÇÃO

Marlene Barbosa de Carvalho - E. E. Frei Gil de Vila Nova.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria Edna Santos Cruz - E. E. Frei Gil de Vila Nona; Marivalda Abreu Souza - E. E. Frei Gil de Vila Nova.

VIGIA - — SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

LOTAÇÃO

Jeronimo Rodrigues da Silva - E. E. Frei Gil de Vila Nova.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2421/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. 1242/77-CORCOF, de 28.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR como Professor Horista, para lecionar, no Ginásio Estadual Pe. Antonio Vieira, no Município de Ponta de Pedras, Ronaldo Maués de Paula, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2424/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006843/77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Neusa Maria Sarmiento da Silva, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 a partir de 28.03.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2425 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 1102/77 - CORCOF, de 22.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR os professores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, com o limite de 240 horas semanais, na Escola Estadual Bráulio Gurjão, no Município de Conceição do Araguaia.

NOME - QUALIF - DISIP - CUR. HOR

José Rodrigues da Costa - L/Plena - Téc. Indust. - 60 h.-aula; João Maranhão Lima - Autoris. - Matemática - 100h-aula; Delson Pinto Rodrigues - Autoris - Mat. Téc. Com. - 110 h-aula; Joélio Alberto Dantas - Autoris - Est. Sociais - 140 h-aula; Pedro Paulo Castro de Santana - Autoris - Ciências - 90 h-

aula; Inês Maria da Conceição Martins Lisboa -
Autoris - Ciências - 10 h-aula.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2426/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1102/77-CORCOF, de 22.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Cassiana de Sales, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Bráulia Gurgão, no Município de Conceição do Araguaia, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2678/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1077/77-CORCOF, de 23.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio Santa Odília, nesta Capital, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00**

Sandra Maria Barros dos Reis e Ivete Freitas dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2680/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1185/77-CORCOF, de 25.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Juliana Angela Bernardes de Vargas e Lucas, para exercer como diarista, a função de professor Primário, Referência IV, na Escola estadual Plínio Pinheiro, no Município de Marabá, percebendo o salário Mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2696/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1205/77-CORCOF, de 25.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual Paulino de Brito, no Município de Portel, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00**

Lucimar Lopes de Jesus e Rosa Maria Neves Trindade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2698/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1205/77-CORCOF, de 25.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Izolina da Silva Pereira, para exercer como diarista, a função de Servente, referência I, na Escola Estadual Abdias Arruda, no Município de Juruí, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2705/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1205/77-CORCOF, de 25.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Nascimento Saraiva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de Jundiá, no Município de Inhangapí, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2708/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1205/77-CORCOF, de 25.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Ferreira Nascimento, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Ginásio Estadual Desembargador Augusto Olímpio, no Município de Nova Timboteua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2710/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 1205/77-CORCOF, de 25.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR Maria de Nazaré Garcia Gonçalves, Professor Autorizado,, para lecionar Educação Física, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual Desembargador Augusto Olímpio, no Município de Nova Timboteua, com a carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2733/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002969/77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Odete de Castro Tolosa, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2754/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1258/77-CORCOF, de 28.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola estadual Bruno de Menezes, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria das Graças Ferreira dos Santos e Maria de Fátima Saraiva de Araújo.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL :
- Cr\$ 602,40 -

Otalice Bentes da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2770/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Jorge Luis Magalhães Silva, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Centarl de Planejamento e Implementação, da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2811/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1012/77-CORCOF, de 15.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual de Tucuruí, no Município do mesmo nome, até 31.12.1977.

ESCREVENTE-DATILÓGRAFO - REF. III - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00

Juracy Paes Mendes.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Celso Meireles.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2819/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1281/77-CORCOF, de 28.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº

41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Palha Coelho, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Núcleo Pré-Escolar, na coordenação dos Órgãos Regionais e de cooperação financeira, da Secretaria de Estado de Educação, recebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2825/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1250/77-CORCOF, de 25.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Luzia Gomes Garcia, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.837/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 197/77-NESU, de 31.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Jannyson da Silva Teles, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Núcleo de Ensino Supletivo, da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.881/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.401/77-CORCOF, de 01.04.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Anair Alves Soares, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Prof. Jonathas Athias, no Município de Peixe-Boi, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.882/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. 1.318/77-CORCOF, de 30.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual Benício Lopes, no Município de Castanhal até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME:

Izaura do Vale Cabral; Muriene Abreu do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.883/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.318/77-CORCOF, de 30.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Ginásio Jarbas Passarinho, no Município de Baião, até 31.12.1977.

INSPECTOR DE ALUNOS - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00

NOME:

Maria Dinetti Maia Barroso; Wilma Walquíria de Nazaré da Paixão Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.884/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.318/77-CORCOF, de 30.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual de Santa Maria do Pará, até 31.12.1977.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 615,00

NOME:

Luís Paulo Chaves Coelho.

INSPECTOR DE ALUNOS - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00

NOME:

Francisco Chaves Coelho.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME:

Raimunda Dornelas Carneiro; Antônia Ferreira da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.885/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.318/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Célia Paulino Pinto, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, no Ginásio Estadual de Santo Antônio do Tauá, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.886/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.318/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Izabel dos Santos Cardoso, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de Genipaua, no Município de Acará, percebendo o salário mensal de Cr\$-730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.887/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.318/77-CORCOF, de 30.03.77.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Lopes da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Licurgo Peixoto, no Município de São Miguel do Guamá, percebendo o salário mensal de Cr\$-500,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.888/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 1.318/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir Francisco de Sales Dias da Silva, Professor Autorizado, para lecionar, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual Antônio Marçal, no Município de Inhangapi.

DISCIPLINA	H/A
	mensal
Ciências	15h
História	30h
Téc. Comerciais	15h

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.889/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 937/77-CORCOF, de 14.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Itaituba, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-730,00**

NOME E LOTAÇÃO:

Maria Helena de Almeida Justus - E.E. MEC/ SEDUC - 8.4; Maria Margaret Silva Ramos - E.E. MEC/SEDUC - 8.4; Selma Garcia dos Anjos - E.E. MEC/SEDUC 8.4; Rosária de Fátima Farias de Oliveira - E.E. Gaspar Viana; Arlete das Neves - E.E. Integração Nacional; América Carvalho Rocha - E.E. MEC/ SEDUC - 5.1; Ivoneide Gomes Marinho da Silva - E.E. MEC/SEDUC - 5.1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.890/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1.322/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Salinópolis, até 31.12.1977.

**ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF III -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$-615,00**

NOME E LOTAÇÃO:

Jocivalda Castro Cruz - G. Pe. Dubois.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

NOME E LOTAÇÃO:

Firmina de Nazaré Vieira de Carvalho - G. Pe. Dubois.

VIGIA - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-602,40

NOME E LOTAÇÃO:

Valdemir Catarino Melo Pimentel - G. Pe. Dubois.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.943/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. 1.017/77-CORCOF, de 16.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Maracanã, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00

NOME E LOTAÇÃO:

Sônia Maria de Loureiro Pinheiro - E.E. Ezequiel Lisboa; Maria de Fátima Teixeira Monteiro - E.E. Lugar Santa Maria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.852/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.339/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Araci Pereira de Castro, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Mateus do Carmo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.854-B/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.339/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Nunes de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.854-A/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.339/77-CORCOF, de 30.03.1977,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Sandala Margarida Costa da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.855/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 1.339/77-CORCOF, de 30.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Dolores Carneiro da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Jesus de Nazaré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Termo de Compromisso

Termo de Compromisso que entre si fazem o Dr. Carlos Alberto Cecim Abraão, e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, para a interiorização das Ações de Saúde à população rural do Município de Santa Maria do Pará.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o DR. CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO, doravantes denominados, respectivamente, SESPA e MÉDICO, representados, o primeiro pelo seu titular, Prof. Dr. MANUEL AYRES, e o segundo, pelo próprio profissional neste ato compromissado, tendo em vista o disposto no Convênio celebrado entre o FUNRURAL e a SESPA, para prestação de serviços de

saúde à população rural do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na legislação específica vigente e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SESPA pagará ao MÉDICO, mensalmente, a importância de Cr\$4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), como gratificação de interiorização pela assistência médico-sanitária que ele prestará à população rural do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MÉDICO obriga-se a observar as normas técnicas e as instruções que lhes forem transmitidas pela SESPA, para atendimento dos beneficiários rurais de que trata o presente TERMO DE COMPROMISSO e todas as demais ações de saúde que se desenvolvam na área.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços de saúde a que se refere o presente TERMO DE COMPROMISSO serão prestados aos beneficiários do PRO-RURAL, que residam, trabalhem ou estejam em trânsito na área de cobertura, de acordo com a programação elaborada pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, que o tornam formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em 7 (sete) vias de igual teor e para um só efeito de Direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belém, 1º de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor Regional do FUNRURAL

Dr. CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO

Médico

TESTEMUNHAS:

1 - **Dr. Orlando Mendes Carvalho**

2 - **Enf. Izabel da Graça Negrão de Lemos**

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 19 de julho de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. Nº 4051 - Dia: 26/07/77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Curralinho.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Curralinho, representada por FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinada à construção de um matadouro na sede do Município de Curralinho;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 695/77-SF- Cr\$ 150.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 1.046-Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3-Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 342/343 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 21 de julho de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

FRANCISCO CHAGAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Curralinho

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Regina das Graças Nunes

(G. - Reg. nº 1939).

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 02511/77

CONVÊNIO Nº 107/77

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Estado de Agricultura, para execução do projeto "Desenvolvimento da Suinocultura" nos municípios de Castanhal, Santa Izabel do Pará, Bragança e Capitão Poço-Pa., constante do Programa de Recuperação sócio-econômica do Nordeste do Pará - PRONORPAR.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante designada ESTADO, neste ato representada pelo Governador do Estado do Pará - Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento da suinocultura nos Municípios de Castanhal, Santa Izabel do Pará, Bragança e Capitão Poço, no Estado do Pará, o que será feito de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

Subcláusula Primeira: - Os trabalhos referidos no "caput" desta cláusula desenvolver-se-ão em áreas selecionadas de conformidade com a E.M. nº 003 de 8 de janeiro de 1976, dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de janeiro de 1976.

Subcláusula Segunda: - O ESTADO será o executor dos trabalhos objetivados neste convênio, contando, para tanto, com recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense, doravante denominado simplesmente PRONORPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - DA SUDAM:

a) liberar a importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros) à conta de recursos do PRONORPAR oriundos do PIN (POLAMAZÔNIA) - autorizados pela E.M. nº 075 de 26 de abril de 1977, dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 27 de abril de 1977 -, na forma do cronograma de desembolso constante da respectiva Ficha Técnica que se encontra anexada ao Processo SUDAM nº 02511/77;

b) analisar o Projeto Técnico apresentado pelo Estado, emitindo parecer quanto a sua adequação aos

objetivos do PRONORPAR;

c) fiscalizar e emitir pareceres sobre o andamento dos trabalhos em execução;

d) analisar os relatórios trimestrais de acompanhamento elaborados pelo Estado;

e) cancelar ou modificar o Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

II - DO ESTADO

a) concorrer com recursos da ordem de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), provenientes do Governo do Estado do Pará e já previstos na programação anexa à sobredita E.M. nº 075 de 26 de abril de 1977;

b) apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de aprovação deste convênio pelo Conselho Deliberativo da SUDAM;

c) apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução dos trabalhos;

d) fornecer os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar o andamento dos trabalhos em todas as etapas;

e) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas à análise e acompanhamento físico-financeiro do desenvolvimento dos trabalhos programados;

f) manter placas nos locais dos trabalhos, à vista do público, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida do PRONORPAR, destacando inclusive que o Projeto é coordenado, acompanhado e fiscalizado pela SUDAM;

g) mencionar a sigla SUDAM/PRONORPAR em publicações técnicas, editais, licitações e quaisquer outros atos ou notícias divulgadas na imprensa, que tenham relação com o presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DELIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda e alínea "a" do item II da mesma cláusula, será feita ao Estado na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 02511/77, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Subcláusula Única: - A aplicação dos recursos convencionados somente deverá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio vier o Estado a receber através da SUDAM, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A., - BASA, em conta especial a ser movimentada pelo Estado obrigando-se esta a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Estado prestará contas à SUDAM dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula

segunda, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio.

Subcláusula Única: - A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe encarregada de acompanhar os correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o Estado, a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio, será-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis adquiridos pelo Estado com os recursos especificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda, serão de propriedade da SUDAM e permanecerão na posse do Estado até o final da vigência do acordo, quando serão devolvidos à SUDAM.

Subcláusula Primeira :- O Estado fornecerá à SUDAM relação detalhada desses bens, juntamente com a prestação de contas dos recursos reportados no "caput" deste cláusula.

Subcláusula Segunda: - No caso de haver anuência expressa do Superintendente da SUDAM à solicitação, por escrito, do Estado pleiteando que os bens continuem na posse do mesmo, poderá a correspondente permanência alongar-se até o final de suas vidas úteis, após o que o Estado os alienará, na forma da Lei, devendo o produto da venda ser recolhido aos cofres da SUDAM.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

Subcláusula Única: - No caso de rescisão, ficará o Estado obrigado a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido através da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA NONA: - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da aludida aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 04 de julho de 1977.

Hugo de Almeida
Superintendente da SUDAM
ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará

Testemunhas:

Janete Farias Casseb
Ângela da Silva Nazaré

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Governo do Estado do Pará, através da sua Secretaria de Estado de Agricultura, para a aplicação da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), sendo Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) do Governo do Estado do Pará e Cr\$... 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros) do Programa de Recuperação do Nordeste Paraense - PRONORPAR, do exercício de 1977, destinado ao projeto "Desenvolvimento da Suinocultura", de acordo com a ficha técnica constante do processo nº 02511/77.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Aquisição de 150 Matrizes	Cr\$ 450.000,00
- Aquisição de 10 Reprodutores	Cr\$ 35.000,00
- Formação de 2 Ha de Piquetes	Cr\$ 100.000,00
- Construção de 8 casas cachaças num total de 96 m ²	Cr\$ 100.000,00
- Assistência Técnica a 80 criadores	Cr\$ 235.000,00
- Transporte de 160 Animais	Cr\$ 80.000,00

Total Cr\$ 1.000.000,00

(Ext. Reg. Nº 4039 - Dia: 26/07/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO

PESSOAL - CESEL

EDITAL

A COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL faz saber aos servidores relacionados ao anexo deste EDITAL que, objetivando oferecer-lhes mais uma oportunidade, fará realizar no dia 4 (quatro) do mês de agosto próximo vindouro, no Auditório deste Departamento, com início às 09:00 horas, em caráter de Segunda Chamada e de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, publicada no Diário Oficial nº 23.370, de 7 de outubro de 1976, testes seletivos para efeito da transposição aos cargos e funções de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OFICIAL de Administração e AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

Os servidores relacionados devem, nos dias 1º, 2º e 3º do mês de agosto do corrente ano, procurar a Coordenadoria desta Comissão, na sala da Divisão de Recursos Humanos, no Edifício Sede do DERPA, a fim

de obterem o comprovante de inscrição, que os habilitará se submeterem ao teste de que trata este Edital.
Belém, 20 de julho de 1977.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
Presidente

**COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO
PESSOAL - CESEL**

ANEXO DO EDITAL DE 20.07.1977

**Segunda Chamada para Testes Seletivos
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE FALTARAM AO TESTE SELETIVO REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1976.**

- 01 - Aldaceinda Queiroz Romeiro,
 - 02 - Antônio Ivanildo de Carvalho Costa
 - 03 - Clenes Pereira dos Santos
 - 04 - Durval Mendes de Moraes
 - 05 - Dalem Monteiro da Cunha
 - 06 - Ismael Sousa de Oliveira
 - 07 - Iris Russo da Costa
 - 08 - José Ramos Cunha
 - 09 - João Batista Lopes Freire
 - 10 - Ismael Melo do Vale
 - 11 - Lizete Mourão da Serra
 - 12 - Luiz Teófilo da Silva
 - 13 - Lourival Rodrigues Feio
 - 14 - Maria do Socorro Torres dos Santos
 - 15 - Maria Terezinha Assis da Costa
 - 16 - Maria Yoneide Virgolino Lobão
 - 17 - Ojan Francisco Soares Pampolha
 - 18 - Raimunda Sidney Dias da Silva
 - 19 - Rosália Vieira Pereira Pinto
 - 20 - Terezinha Freire Holanda Gomes
 - 21 - Virgílio Alves de Sousa Santos
- Belém, 20 de julho de 1977.

HILÁRIO CAMORIM COLARES
Coordenador

VISTO:

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
Presidente

(Ext. Reg. Nº 4042 - Dias: 26 e 27/07/77)

**Departamento de Trânsito
do Estado do Pará
DETRAN - PARÁ**

C.G.C. Nº 04822060/0001

A V I S O

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta da Divisão Administrativa - Serviço de Material, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77-DA/S.MA., para fornecimento de Postes para 01 projeção, Postes para 02 projeções, projeções de 5,5 m, projeções de 3,5 m e basculantes de 4".
Belém - Pa., 15 de julho de 1977.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. Nº 3957 - Dia: 26/07/77)

Ministério da Agricultura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO; EM 04 DE AGOSTO DE 1975, ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA; O ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 22 DE AGOSTO DE 1975.

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo seu Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Doutor RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE, de acordo com o disposto no artigo 46, item 24, do Regimento Interno da Secretaria Geral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Doutor HUGO DE ALMEIDA, nos termos do art. 13, item VI do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 62.235, de 07 de fevereiro de 1968, em combinação com o art. 6º, item VIII, do Decreto nº 73.630, de 13 de fevereiro de 1974, o Estado do Pará, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pelo seu Governador, Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER/PA, sucessora da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará - ACAR/PA, representada pelo seu Presidente, Doutor ANTONIO LUIZ FONSECA, resolveram aditar ao Convênio celebrado em 04 de agosto de 1975, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MINISTÉRIO concorrerá, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à conta dos recursos alocados na Atividade 1302.04090402.510 - Organização e Controle da Programação Setorial - Elemento de Despesa 3.2.7.9 - Transferências Correntes - Diversas - Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - Item 43 - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Subcláusula Primeira: Os recursos de que trata esta Cláusula serão liberados pela Inspetoria Geral de Finanças ao ESTADO, através da DE-MA/PA, em três parcelas, na forma do Cronograma de Desembolso, elaborado de comum acordo entre as partes, sendo a primeira após a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, observada a Portaria IGF/MA nº 06/76, alterada pela de nº 43/76 depositados e novimentados, obrigatoriamente, em conta especial, no Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC, ou no Banco do Brasil S/A, se inexistir o primeiro na localidade, ficando vedado o saque, total ou parcial, dos recursos para depósitos em outros estabelecimento de crédito.

Subcláusula Segunda: - O ESTADO obriga-se a apresentar, à DEMA/PA, o Programa de Trabalho, consubstanciado, dentre outros aspectos, o Plano de Aplicação dos Recursos, para aprovação pelo Diretor Estadual, passando a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O ESTADO concorrerá no presente exercício com a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), alocados na Atividade 0701.04070202.025 - Coordenação da Política de Agricultura, à conta da dotação fixada no seu Orçamento Geral de 1977, aprovado pela Lei nº 4.675, de 9 de dezembro de 1976, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** de 30 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A SUDAM concorrerá, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) assim discriminados: Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) à conta de recursos oriundos de seu Orçamento Geral da União - Exercício de 1977, com a seguinte classificação: 49.00 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 49.03 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 25.46 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 11 - Planejamento Agrícola - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial; Cr\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), à conta dos recursos do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1977 - 25.46 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 11 - Planejamento Agrícola, assim distribuídos: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) alocados em 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), alocados em 4.0.0.0 - Despesa de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial. Referidas despesas foram Empenhadas em 23.06.1977, sob os nºs 465, 466 e 467/DEOF/77.

Subcláusula Única: - A liberação e aplicação dos recursos comprometidos pela SUDAM neste instrumento, far-se-ão de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Liberação e Aplicação de Recursos, que elaborados pela CEPA/PA e apresentados pela SECRETARIA, forem prévia e expressamente aprovados pela SUDAM constituindo, após tal aprovação, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: - A Cláusula Décima Primeira e sua Subcláusula Segunda, respectivamente, do Convênio Original, passam a ter as seguintes redações:

“Ao término da vigência do Convênio, os bens adquiridos com recursos de Transferências de Capital provenientes do MINISTÉRIO pertencerão à Comissão Estadual de Planejamento Agrícola - CEPA”.

“SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Os bens adquiridos pelo MINISTÉRIO e entregues CEPA, deverão ser devolvidos, ao término da vigência do Convênio, na forma estabelecida na Portaria nº 04, de 17 de janeiro de 1975, do Chefe do Gabinete,

do Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 1975”.

CLÁUSULA QUINTA: - Os bens adquiridos com recursos da SUDAM ora comprometidos, serão de propriedade desta, na forma do art. 55 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, devendo instruir a correspondente prestação de contas relação detalhada dos referidos bens.

CLÁUSULA SEXTA: - São ratificadas todas as Cláusulas e condições do Convênio ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Este Termo Aditivo será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo ainda ser publicado no Diário Oficial da União.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ANTONIO LUIZ FONSECA

Presidente da EMATER/PA.

Testemunha:

Angela da Silva Nazaré

(Ext. Reg. nº 4037 - Dia: 26/07/77)

Secretaria de Estado de Agricultura

Termo de Ajuste que fazem entre si, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (SAGRI), e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE PARAGOMINAS, para manutenção e recuperação do Parque de Exposição Agropecuária de Paragominas.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (04.07.77), na sede da Secretaria de Estado de Agricultura à Trav. do Chaco, 2232, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada simplesmente SAGRI, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Agricultura, Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DO SANTOS, ajusta com a Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas, inscrita no C.G.C. nº 05193347/0001-11, com sede no Parque de Exposição, na cidade de Paragominas-Pa., aqui representada por seu Presidente, Sr. MANOEL FERNANDES, brasileiro, casado, Pecuárta, portador da Carteira de Identidade nº 294677/77-SEGUP-BAHIA, CPF nº 018574015, a manutenção e recuperação do Parque de Exposição Agropecuária de Paragominas, de propriedade da Associação de classe acima nomeada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Ajuste é a colaboração da Secretaria de Agricultura na recuperação e manutenção do Parque de Exposição - Feira Agropecuária de Paragominas.

As instalações, objeto deste Termo, obedecerão à planta e projetos elaborados previamente pelas partes contratantes e proceder-se-ão em terreno, situado à BR-010 (antiga), de propriedade da Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Ajuste, justifica-se pela necessidade premente em face do aceleração contínuo do desenvolvimento agropecuário deste Estado, que requer providências de ampla divulgação do aprimoramento neste setor em relação à produtividade e melhoria, pelo incentivo aos agricultores e criadores e pela utilidade pública do empreendimento e os benefícios que dele advirão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração do Parque, durante toda a duração do presente acordo, será efetuada por uma Comissão Executiva composta por dois elementos da SAGRI e dois da Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas, os quais ocuparão os seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Técnico
- c) Diretor Financeiro
- d) Diretor do Parque

CLÁUSULA QUARTA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Termo de Ajuste, a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, contribuirá, dentro de sua disponibilidade financeira, com a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), anualmente no decurso de três (3) anos, prazo deste Termo, e a Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas, será responsável pela aplicação e a prestação de contas à Secretaria de Estado de Agricultura, no prazo máximo de noventa (90) dias a contar da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA: DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Agricultura do Estado do Pará designará 2 (dois) elementos que prestarão assistência técnica durante as realizações da Exposição nesse município.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização orçamentária das verbas aplicadas no Parque de Exposição - Feira Agropecuária de Paragominas, na forma do exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, poderão ser solicitadas por quaisquer dos Contratantes auditagens, quando julgadas necessárias, e até o número máximo de três anuais, por entidade, as quais se procederão por três técnicos indicados pelas partes, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação dos trabalhos para apresentar seu parecer conclusivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRAS E BENFEITORIAS

Os serviços e atividades referentes a obras e benfeitorias na recuperação e manutenção do Parque de Exposição Agropecuária de Paragominas, realizados dentro das normas estabelecidas no presente Termo de Ajuste, são de interesse exclusivo do referido Parque, não cabendo as entidades que

repassaram verbas para esse fim, quaisquer direito de indenização.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Ajuste tem a validade de (três) 3 anos uma vez que as obras em instalações projetadas dependerão de verbas destacadas nos orçamentos dos órgãos oficiais e nas rendas auferidas pelo Parque. Então somente poderá ser rescindido de acordo com as partes ajustantes, após o término do referido período.

CLÁUSULA NONA: DA OMISSÃO

Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições deste Termo de Ajuste serão decididos pela SAGRI e Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes ajustantes, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que privilegiado, elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Ajuste em presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém-Pa., 04 de julho de 1977.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

MANOEL FERNANDES

Presidente

Testemunhas:

a) Ilegível

Milton Araújo

(Ext. Reg. nº 4047 - Dia: 26/07/77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA/ITERPA/Nº 215/77 de 13/julho/1977.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, tendo em vista a Portaria nº 213, de 06 de julho de 1977, usando das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

ADMITIR pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 13 de julho de 1977, mediante contrato de experiência de noventa (90) dias, para ser lotado no Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira, José Maria Valente, aprovado no Teste Seletivo - C-08, realizado pela Secretaria de Estado de Administração, para preenchimento de vaga do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prevista no Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 4054 - Dia: 26/07/77)

PORTARIA/ITERPA/Nº 219/77 de 18/julho/1977

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, tendo em vista a Portaria nº 213, de 06 de julho de 1977, usando das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

ADMITIR pela regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 18 de julho de 1977, mediante contrato de experiência de noventa (90) dias, para ser lotado no Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Administrativa, Paulina Cândida Novaes Barros, aprovada no Teste Seletivo C-08, realizado pela Secretaria de Estado de Administração, para preenchimento de vaga do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prevista no Decreto nº 9330 de 10 de novembro de 1975.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 4054 - Dia: 26/07/77)

PORTARIA/ITERPA/Nº 220/77 de 19/julho/1977

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, tendo em vista a Portaria nº 213, de 06 de julho de 1977, usando das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

ADMITIR pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 19 de julho de 1977, mediante contrato de experiência de noventa (90) dias, para ser lotado no Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira, Ana Maria Alves de Avelar, aprovada no Teste Seletivo C-08, realizado pela Secretaria de Estado de Administração, para preenchimento de vaga do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prevista no Decreto nº 9330 de 10 de novembro de 1975.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 4054 - Dia: 26/07/77)

PORTARIA/ITERPA/Nº 221/77 de 19/julho/1977

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, tendo em vista a Portaria nº 213 de 06 de julho de 1977, usando das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

ADMITIR pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 19 de julho de 1977, mediante contrato de experiência de noventa (90) dias, para ser lotada no Departamento Técnico, Maria Marluce Homobono Brito, aprovada no Teste Seletivo C-07, realizado pela Secretaria de Estado de Administração, para preenchimento de vaga do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, prevista no Decreto nº 9330, de 10 de novembro de 1975.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 4054 - Dia: 26/07/77)

PORTARIA/ITERPA/Nº 222/77 de 19/julho/1977.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, tendo em vista a Portaria nº 213, de 06 de julho de 1977, usando das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

ADMITIR, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 19 de julho de 1977, mediante contrato de experiência de noventa (90) dias, para ser lotado no Departamento Técnico, Raimundo Nonato Coimbra Brasil, aprovado no Teste Seletivo C-08, realizado pela Secretaria de Estado de Administração, para preenchimento de vaga do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO prevista no Decreto nº 9330 de 10 de novembro de 1975.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 4054 - Dia: 26/07/77)

Secretaria de Estado da Fazenda DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 55/77 - DAG-SEFA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe do Serviço de Comunicação, Paulo Fiock dos Santos Filho e a Chefe do Serviço de Material em exercício Creuza Ferreira da Silva, para firmarem a Declaração de recebimento de duas Lanchas marca Carbrasmar da Mesbla/DME, pertencentes a esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de julho de 1977.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração
Geral da-SEFA

(Ext. Reg. nº 4044 - Dia: 26/07/77)

MPAS - FUNRURAL

Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural

DIRETORIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**AVISO**

A Diretoria Regional no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, torna público que necessita local, em Belém, em lugar de fácil acesso, um prédio com uma área de 400m², para instalação de diversas Divisões.

Os interessados deverão apresentar suas propostas, por escrito, mencionando:

a) - Característica do imóvel, anexando Croquis, descrição do imóvel que permita conhecer suas áreas de instalações;

b) O valor mensal do aluguel;

c) O prazo de validade da proposta.

As propostas deverão ser entregues na sede da Diretoria Regional, na Divisão de Administração

Geral, à Av. Gentil Bittencourt, nº 867, até às 17:00 horas do dia 10 de agosto de 1977.

Melhores informações constam do Edital afixado no Quadro de Avisos na Sede da Diretoria Regional.

Belém, 25 de julho de 1977.

João Eduardo de Oliveira

Diretor Regional do FUNRURAL-PA

(Ext. Rêg. nº 4060. Dia 26.07.77)

* Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem
o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Itupiranga representado por João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição e instalação de um gerador síncrono, trifásico, de corrente alternada, destinado à sede do Município de Itupiranga;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 749/77-SF-Cr\$ 80.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 340/341 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 14 de julho de 1977.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

João Brasil Monteiro

Prefeito Municipal de Itupiranga

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.564, de 19.07.77

(G. Reg. nº 1938)

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 01415/77

CONVÊNIO Nº 062/77

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará - DEMA/PA e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI/PA, para aplicação da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), do Projeto Coordenação do Desenvolvimento Regional - 10 - Serviço de Informação de Mercado Agrícola, de acordo com a programação específica constante do processo nº 01415/77.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. Hugo de Almeida, a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, daqui por diante designada DEMA/PA, neste ato representada pelo seu Titular Dr. Laudelino Pinto Soares e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura, adiante denominado EXECUTORA, neste ato representado pelo Governador do Estado do Pará, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objetivo dar prosseguimento às atividades pertinentes ao Serviço de Informação de Mercado Agrícola - SIMA no Estado do Pará.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: As atividades referidas no "caput", desta cláusula serão levadas a efeito pela EXECUTORA de acordo com a programação específica constante do Processo SUDAM nº 01415, cabendo à SUDAM a coordenação dos trabalhos e a DEMA/PA a correspondente supervisão técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 12 (doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à EXECUTORA, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: Para a realização do objeto deste convênio observado o disposto na cláusula décima terceira entrará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em 2 (duas) parcelas de igual valor (Cr\$ 75.000,00), nas oportunidades seguintes: a 1a. (primeira) logo após a aprovação deste acordo pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, e a 2a. (segunda) no mês de setembro do corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) corre à conta de recursos assim distribuídos: Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) do Orçamento Geral da União - Exercício de 1977 (Lei nº 8.395, de 09.12.76), com a seguinte classificação: 49:00 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 49:03 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 10 - Serviço de Informação do Mercado Agrícola - 3.000 - Despesas Correntes - 3.100 - Despesas de Custeio - 3.130 - Serviços de Terceiros - 3.132 - Outros Serviços de Terceiros - Cr\$ 132.000,00, empenhados em 22.04.77, sob o nº 288/DEOF/77, e Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) do mesmo Orçamento, Projeto e Subprojeto, alocados em 4.000 - Despesas de Capital - 4.100 - Investimentos - 4.120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Cr\$ 18.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 22.04.77, sob o nº 287/DEOF/77.

CLÁUSULA SEXTA: A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S.A. - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio será-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: A EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA: A EXECUTORA deverá enviar à SUDAM a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, e, ao seu término, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício de fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Está compreendida da fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os bens móveis adquiridos com recursos deste convênio serão de propriedade da SUDAM e permanecerão na posse da EXECUTORA até o final da vigência do acordo quando então serão devolvidos à SUDAM.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A EXECUTORA fornecerá à SUDAM relação detalhada dos aludidos bens, juntamente com a prestação de contas do convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de haver anuência expressa do Superintendente da SUDAM à solicitação, por escrito, da EXECUTORA pleiteando que os bens continuem na posse da mesma, poderá a correspondente permanência alongar-se até o final de suas vidas úteis, após o que a EXECUTORA os alienará, na forma da Lei, devendo o produto da venda ser recolhido aos cofres da SUDAM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EXECUTORA se obriga a mencionar a colaboração financeira recebida da SUDAM, em todas as publicações ou relatórios que possam decorrer deste ajuste, bem assim nas divulgações que porventura venha fazer alusivas ao mesmo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas no convênio ou no Plano de Aplicação, não foram cumpridas total ou parcialmente pela EXECUTORA, bem como caso sejam comprovadas as irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173, de 27.10.66, com as alterações introduzidas

pela Lei nº 5.374 de 07.12.67, pelo Decreto nº 60.079 de 16.01.67, modificado, em parte, pelo Decreto nº 62.235 de 07.02.68, e Decreto Lei nº 756 de 11.08.69.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de abril de 1977.

Hugo de Almeida

Superintendente da SUDAM

Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado do Pará p/Executora

Laudelino Pinto Soares

Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará

Testemunhas

Janete Farias Casseb

Gilda da Silva Lima

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no

Pará - DEMA/PA e o Governo do Estado do Pará/Secretaria de Agricultura - SAGRI/PA, para aplicação da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) do Projeto Coordenação do Desenvolvimento Regional - 10 - Serviço de Informação de Mercado Agrícola, de acordo com a programação específica constante do processo nº 01415/77.

PLANO DE APLICAÇÃO

Contratação de Serviços Técnicos da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará - DEMA/PA e do Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI/PA, a primeira como supervisora e a segunda como executora, para efetivação dos trabalhos pertinentes às atividades do Serviço de Informação de Mercado Agrícola no Estado do Pará, de conformidade com o quadro de Metas Físicas a seguir.

Cr\$ 150.000,00

Total

Cr\$ 150.000,00

METAS FÍSICAS

Especificação	Unidade	Quantidade
- Instalação da Sub-Agência	Sub-Agência	2
- Treinamento Inicial	Pessoa	8
- Treinamento de Reciclagem	Pessoa	4
- Estabelecimentos Pesquisados	Visita	63.500
- Boletins Diários	Exemplar	101.600
- Boletins Semanais	Exemplar	4.800
- Boletins Mensais	Exemplar	2.400
- Boletins Trimestrais	Exemplar	4.400
- Boletins Anuais	Exemplar	1.700

(Ext. Reg. Nº 4038 - Dia: 26/07/77)

ANÚNCIOS

Möller S/A. Comércio, Indústria e Representações

Ata da Assembleia Geral Ordinária de MOLLER S/A., Comércio, Indústria e Representações, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04895727, realizada a 08 de junho de 1977.

Aos oito (8) dias do mês de junho de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), em sua sede social, à Travessa Campos Sales nº 63, 4º andar, nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, atendendo ao Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" dos dias 7, 10 e 11 do mês de maio do corrente ano, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. Na forma dos estatutos sociais o Senhor Roland Peter Möller, no exercício de Diretor Presidente, às 10,20 (dez horas e vinte minutos), verificando haver número legal, constatado pelas assinaturas no Livro de Presenças, assumiu a presidência da Assembleia, declarou instalados os trabalhos e convidou a acionista Maria Helena Möller Steffen, para secretariar os trabalhos. A seguir, por determinação do Presidente, a secretária procedeu à leitura do Edital de Convocação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração

da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de mil novecentos e setenta e seis (1976), documentos esses que foram dados à publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 10 de maio de 1977. Terminada a leitura dos aludidos documentos, o Presidente declarou que a ordem do dia era o exame das contas relativas ao exercício social de 1976, e consequente discussão e votação das demonstrações financeiras alusivas ao referido exercício social; eleição da Diretoria para o futuro biênio, eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício e fixação do pró-labore da Diretoria e honorários dos membros do Conselho Fiscal. O Presidente apresentou aos acionistas presentes cópias autenticadas dos aludidos documentos e respondeu uma série de perguntas que lhe foram formuladas sobre os mesmos, e após, foi sucessivamente discutida e votada a matéria da ordem do dia, verificando-se afinal, que a Assembléia Geral por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, deu por aprovadas as contas apresentadas, bem como o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Após os trabalhos preliminares, realizaram-se as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, procedidas por escrutínio secreto, apurando-se o seguinte resultado: **Reeleição:** para Diretor Presidente: Roland Peter Möller, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 624.138-SEGUP, CPF 00456592 e para Diretor: Rudy Arend Frederick Altman, holandês, solteiro, Identidade de número 952611-SRE/Pa., ambos comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade; e para o Conselho Fiscal, também reeleitos, membros efetivos: Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, aposentado, CPF 000456672; José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000512252 e Américo Mendes, brasileiro, casado, aposentado, CPF 005997002; para Suplentes: Antonio Nicolau da Costa, comerciante, CPF 000264982; Expedito Lobato Fernandez, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000402742; e José Olavo Rebelo Lamarão, brasileiro, casado, segurador, CPF 000011982, todos domiciliados e residentes nesta cidade. O Presidente proclamou o resultado das eleições e propôs que fossem fixados em vinte mil cruzeiros (Cr\$-20.000,00), a retirada mensal de título de **prolabore** para cada um dos membros da Diretoria e os honorários do Conselho Fiscal em exercício fossem pagos de conformidade com o que preceitua o § 3º do Artigo 162, da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por Ações, proposta essa que submetida à votação, foi unanimemente aprovada. A Assembléia também se manifestou favorável pela permanência do registro feito na conta de Lucros Suspensos, do valor contabilizado por ocasião do balanço de encerramento do exercício de 1976, até posterior deliberação da Assembléia Geral. O Presidente colocou a palavra, à disposição de quem dela quisesse fazer uso, sendo levantada pela acionista Maria Ina Möller Pingarilho, a questão da falta dos lançamentos dos resultados obtidos no Balanço da firma Möller & Altman Representações Ltda., nos balanços de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações, tendo sido explicado pelo Sr. Presidente, que os resultados da aludida firma não podem aparecer no balanço de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações, por não terem sido distribuídos pela empresa. E como ninguém mais se manifestasse,

suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão, achada conforme e aprovada sem impugnação, pelo que vai assinada por mim, secretária, pelo Presidente da Mesa e por todos os acionistas presentes. Belém, 08 de junho de 1977. aa) Maria Helena Möller Steffen - Secretária - - Roland Peter Möller - Presidente - Dulce Freire Möller, Maria Regina Freire Möller, Roberto Ferreira Pingarilho, Maria Ina Möller Pingarilho. - pp. de Fischer S/A., Comércio, Indústria e Agricultura, Maria Helena Möller Steffen - Rudy Arend Frederick Altman. A presente é cópia fiel e autêntica da Ata que foi lavrada no Livro próprio de Atas das Assembléias Gerais de Möller S/A., Comércio, Indústria e Representações, às folhas 80 a 82, a qual me reporto.

Belém, 8 de junho de 1977.

Maria Helena Möller Steffen

CPF 012491772-00

CARTÓRIO CHERMONT

3º Ofício

Reconheço a firma de Maria Helena Möller Steffen.

Belém, 05 de julho de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília Mesiano Matos

Esc. Autorizada

Junta Comercial do Pará

— "JUCEPA" —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 06 de julho de 1977.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/07/77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1433/77, a 1ª via da presente Ata de Möller S/A., Com., Ind. e Representações.

Belém, 06 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 4048 - Dia: 26/07/77)

Agropecuária Santa Germen S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Agropecuária Santa Germen S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9:00 horas do dia 05.08.77, em sua sede social, à Av. Independência nº 1045, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia.

- a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00, para Cr\$ 10.089.750,00;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de julho de 1977

Ass. Jan Aleksander Litmanowics

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 4022 - Dias 22, 23 e 26.07.77)

Coimbra Indústria e Exportação S/A. -

"CIESA"

C.G.C. - 05.706.593/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. acionistas de Coimbra Indústria e Exportação S.A. - "CIESA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 288, na cidade de Santarém, Estado do Pará, no dia 30/07/77 às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Aumento de Capital Social e consequente alteração estatutária;
- b - Outros assuntos.

Santarém (PA.), 13 de julho de 1977.

a) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4041 - Dias: 23, 26 e 27.07.77)

Obras Sociais Paróquia de Nazaré

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 dias de junho de 1977, na sede social à Praça Justo Chermont - Basílica de Nazaré, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, conforme edital de convocação publicado na A. Província do Pará no dia 21.06.77, no Diário Oficial no dia 23.06.77 e na Voz de Nazaré no dia 26.06.77, para tratar dos seguintes assuntos:

1 - Eleição da nova Diretoria.

Assumindo a presidência dos trabalhos o sócio Giovanni Incampo, passou a palavra aos presentes para que elaborassem um plano para a composição da nova Diretoria.

O sócio Vicente Di Schiena usando da palavra apresentou o nome do sócio Giovanni Incampo para Presidente da Entidade o que foi aceito por unanimidade, a seguir o sócio Giovanni Incampo apresentou os seguintes nomes: para 1º Secretário o sócio Vicente Di Schiena, para 2º Secretário o sócio Mario Pozzoli e para Tesoureiro o sócio Paolo Belloli, sendo aceito e aprovado por todos os presentes, tudo de conformidade com o Capítulo II art. 9º do Estatuto em vigor.

2. - Aprovação:

A presente ata foi lida e aprovada na reunião, durante a qual se procedeu também à eleição da Diretoria que ficou assim constituída:

Presidente: Giovanni Incampo

1º Secretário: Vicente Di Schiena

2º Secretário: Mario Pozzoli

Tesoureiro: Paolo Belloli

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Giovanni Incampo. Em sinal A.K.B.M. da verdade.

Belém, 13 de julho de 1977.

Arthur Kós B. Miranda

Escrevente Autorizada

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal R. T. K. M. da verdade.

Belém, 13 de julho de 1977

R. T. Kós Miranda

Tabelioa

Sociedade Brasiliense de Ação e Cultura

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 30 DE JUNHO DE 1977

Aos 30 de junho nesta Capital reuniu-se a SOCIEDADE BRASILIENSE DE AÇÃO E CULTURA, conforme edital de convocação publicado na A. Província do Pará no dia 21.06.77, no Diário Oficial no dia 23.06.77 e na Voz de Nazaré no dia 26.06.77, para o estudo dos seguintes assuntos:

1 - Reforma do artigo 7º dos Estatutos.

A Assembléia Geral examinou a proposta do sócio Giovanni Incampo pedindo que o período do Diretor e Conselheiro Administrativo, fosse reduzido para 3 (três) anos.

Dada a palavra aos presentes e posta em votação a proposta, foi aprovada com unanimidade a emenda do artigo 7º que fica assim redigido: "A Sociedade é Administrada por 1 (um) Diretor auxiliado e fiscalizado por 1 (um) Conselho Administrativo composto de 4 (quatro) membros eleitos por 3 (três) anos e reelegíveis".

2. - O sócio Aldo Boschetti apresentou o movimento financeiro 1976 para relativa aprovação. A Assembléia aprovou.

3. - Eleição do Diretor e Conselho Administrativo. A Assembléia elegeu como Diretor o sócio Giovanni Incampo e Giambelli Giovanni para o cargo de Conselheiros Administrativos os sócios: Vittorio Grancini, Angelo Abeni, Amos Bertuetti e Luciano Brambilla. Logo após houve a posse do Diretor e Conselheiro Administrativo que, reunidos após a posse, escolheram como Presidente do Conselho Administrativo, o sócio conselheiro Vittorio Grancini.

4. - O sócio secretário fez cientes os membros da sociedade a saída da sociedade dos seguintes sócios: Mario Ferro, Salvatore Colangelo, Fernando Copra e Lorenzo Scotti este por morte, e Pedro Oliveira da Rocha.

5. - Admissão de novos sócios.

A Assembléia tomou conhecimento da admissão de novos sócios conforme o artigo 9º letra A.). Os sócios admitidos são: Severo Ferrari, Stephen Collins.

6. - O secretário da sociedade.

Como secretário da sociedade foi escolhido o sócio Paolo Brambilla. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a Assembléia, e eu, Paolo Brambilla, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belém, 30 de junho de 1977

Giovanni Incampo

Vittorio Grancini

Angelo Abeni

Amos Bertuetti

Luciano Brambilla

Paolo Brambilla

Giuseppe Giambelli

Aldo Boschetti

Severo Ferrari

Paolo Catel

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura de Giovanni Incampo.

Em sinal A.K.B.M. da verdade.

Belém, 13 de julho de 1977.

Arthur Kós B. Miranda

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal R. T. K. M. da verdade

Belém, 13 de julho de 1977

R. T. Kós Miranda

Tabelioa

(T. nº 01161. Reg. nº 4061. Dia: 26.07.77)

Clínica Dalmázia Pozzi

S.A.

C.G.C. 04886958/0001-82

**Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada em 30 de abril de 1977**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às oito horas, na sede social à Rua João Balbi nº 753, nesta cidade, reuniram-se em

Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Clínica Dalmázia Pozzi S.A., por cujas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas" se verificou a existência de acionistas representando 621.250 ações. Assumiu a direção dos trabalhos, por indicação dos presentes o acionista Flávio de Britto Pontes, que convidou o acionista Elivaldo Batista de Souza para secretariá-lo. Determinou de início que o Sr. Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos seguintes termos: Clínica Dalmázia Pozzi S.A. - C.G.C. 04886958/0001-82 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os Senhores acionistas de Clínica Dalmázia Pozzi S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977, na sede social à rua João Balbi nº 753, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos. I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 6404 de 15.12.76. III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1980. IV) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da lei 6404 de 15.12.76. Belém (Pa.), 21 de março de 1977 - Flávio de Britto Pontes - Diretor - CPF 000340452. Após essa leitura o Senhor Presidente disse que, de acordo com a ordem do dia colocava em discussão o Relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Essas peças foram amplamente discutidas, principalmente o resultado apresentado, após o senhor presidente colocou-os em votação, pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Os presentes manifestaram-se então pela aprovação das contas da Diretoria deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou o Senhor Presidente que todas as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1976, haviam sido aprovadas por unanimidade. Nessa aprovação estava incluída a Gratificação Estatutária a que faz jus a Diretoria no montante de Cr\$ 23.131,50 (Vinte e Três Mil, Cento e Trinta e Um Cruzeiros e Cinquenta Centavos) a ser absorvida da verba "Reserva para aumento de Capital" constante da demonstração de lucros e perdas ora aprovada, como também a distribuição de um dividendo de Cr\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Cruzeiros), correspondente a 0,29 por ação, verba essa absorvida do "Saldo a Disposição da Assembléia de Acionistas" no valor de Cr\$ 205.613,72 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Treze Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), ficando o remanescente de Cr\$ 2.613,72 (Dois Mil, Seiscentos e Treze Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos) à conta de "Reserva para Aumento de Capital". Na segunda parte da ordem do dia a que se refere o item II da convocação o senhor presidente solicitou aos presentes que elessem os membros do Conselho Fiscal e fixassem os honorários dos Membros efetivos. A apuração da votação apresentou os seguintes resultados: Efetivos: Mário Gillet Soares, Neuza Rodrigues Carneiro e Armando Nelson de Souza Ribeiro, Suplen-

tes. Maria Clementina de Almeida Gallo - Ana Maria Sombra Soares e Roberto Travassos Pinto da Costa, todos brasileiros, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade. Em seguida o senhor presidente solicitou aos presentes que fixassem os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ficando estabelecido os honorários em um décimo da média que foi atribuída a cada diretor de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. Em seguida o senhor presidente, continuando na ordem do dia solicitou aos presentes que elessem a Diretoria para o período de 1977 a 1980, ou seja pelo período Estatutário de três anos e fixassem os honorários, procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: Diretor Presidente Humberto Luiz Dacier Lobato; Diretor Administrativo: Edmilson Galvão Nonato Alves e Diretor Clínico Maria Belich de Souza. Em seguida o Senhor Presidente pediu a Assembléia que fixasse os honorários da Diretoria. Deliberou a assembléia fixar em Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) mensais os honorários de cada membro da Diretoria. Retomando a palavra o senhor presidente colocou a disposição dos senhores acionistas presentes ninguém dela fez uso. Suspendeu a reunião. Lavrou-se a presente ata que reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa.), 30 de abril de 1977. A) Flávio de Britto Pontes - Cláudio Pastor Dacier Lobato - Mário Gillet Soares - Neuza Rodrigues Carneiro - Osmar Bahia da Silva - Elivaldo Batista de Souza - Armando Nelson de Souza Ribeiro.

Esta Ata é cópia fiel da Ata Transcrita em livro próprio.

Flávio de Britto Pontes

Pres. da Ass. Geral

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1977.

a) Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1541/77, a 1ª via da presente Ata, de Clínica Dalmázia Pozzi S/A.

Belém, 14 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal-Presidente em Exercício

Junta Comercial do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÕES

Autentico esta cópia que conferi com o original e dou fé.

Belém, 22 de julho de 1977.

Em test. M.M.M. da verdade.

(a) Marília Mesiano Matos

Escritor Autorizada

(Ext. Reg. Nº 4052 - Dia: 26/07/77)

Perfumarias Phebo S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA - 200-76/214

C.G.C. 04.911.095/0001-56

Ata da 2ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de junho de 1977.

Às 12 (doze) horas do dia 04 (quatro) de junho de 1977, na sede social da empresa, à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade de Belém, reuniu-se a maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo assumido a presidência dos trabalhos o Sr. José Bruno Savoia Fiuza, em vista de o Presidente Sr. Mário Gouveia Santiago se achar ausente, que convidou a mim Luiz Loreti Netto para secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. José Bruno Savoia Fiuza, informou que os objetivos desta reunião eram os seguintes: a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; b) Atribuição da remuneração aos membros do Conselho; c) Atribuição de remuneração aos membros da Diretoria. Em seguida o Dr. Luiz Loreti Netto, propôs que fossem reeleitos todos os Diretores que exerceram seu mandato no período de 30 de abril de 1976 até esta data e que são os seguintes: Dr. Luiz Loreti Netto, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Itapicura nº 129, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 2.694.699 e CIC nº 390.631.008; Fausto Soares Filho, brasileiro, casado, industrial, residente em Belém Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar nº 85 - 11º andar Edifício Iná, RG. nº 368.825-PA e CIC nº ... 000.230.862-20; Aigor Mauro Cardozo Vidal, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ilamonias nº 277, São Paulo, RG. nº 2.261.170 e CPF nº ... 030.183.268; Roberto Pedro Ferla, brasileiro, casado, industrial, residente à Alameda Nhambiquaras, 1.856, São Paulo, RG. nº 1.813.134 e CPF nº nº 003.034.028. Ainda com a palavra o Dr. Luiz Loreti Netto, propôs que fosse atribuída ao Sr. Presidente a remuneração de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) mensais; ao Sr. José Bruno Savoia Fiuza Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) e que ele Dr. Luiz Loreti Netto tivesse sua remuneração atribuída somente como Diretor. A seguir propôs o Sr. José Bruno Savoia Fiuza, que fosse atribuída aos Srs. Diretores as remunerações correspondentes e que seriam as seguintes: Dr. Luiz Loreti Netto Cr\$ 65.000,00; Fausto Soares Filho Cr\$... 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros); Aigor Mauro Cardozo Vidal Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). e Roberto Pedro Ferla, Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). Submetidas à aprovação foram as propostas aprovadas pelos Srs. Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou que a presente ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, tendo em seguida encerrado a reunião. Belém, PA, 04 de junho de 1977. aa) Luiz Loreti Netto, José Bruno Savoia Fiuza.

A presente ata é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Administração.
Belém, PA, 04 de junho de 1977.

Luiz Loreti Netto

Secretário

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra assinalada de Luiz Loreti Netto.

Belém, 22 de julho de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 22 de julho de 1977.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 4-7-77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1404-77 a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S/A.

Belém, 4 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.049. Dia: 26.7.77)

Palmazon

Agropecuária S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1977.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, 495, sala B, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de PALMAZON AGROPECUÁRIA S/A. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Mário José de Oliveira Peixoto. Aberta a sessão o Sr. Presidente pediu a leitura do edital de CONVOCAÇÃO, o que foi feito nos seguintes termos: "PALMAZON AGROPECUÁRIA S/A - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas de PALMAZON AGROPECUÁRIA S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 1977, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, nº 495 - sala B, às 16:00 hs. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977; c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Belém (PA), 11 de abril de 1977. A DIRETORIA". O Sr. Presidente lembrou aos presentes que fora observado o disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404. Abriu-se a discussão sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém se manifestou. Submetidos os documentos à aprovação foram aceitos por unanimi-

dade, abstendo-se de votar os impedidos. Passou-se à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, como segue: **MEMBROS EFETIVOS:** MARINA LÚCIA DA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, economista, CPF nº 044.497.032, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, à Passagem Manoel Pedro nº 69; **TURIANO LINS PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 000.039.722, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 510; **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 014.517.232, residente e domiciliada em Belém do Pará, à Avenida Braz de Aguiar nº 416. **MEMBROS SUPLENTE:** **ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS**, português, casado, comerciante, CPF 000.461.322; **SILAS BENTO RODRIGUES**, brasileiro, casado, contabilista, CPF nº 000.119.644; **OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 038.885.412, todos residentes e domiciliados em Belém, Estado do Pará. Fixaram-se os honorários mensais dos DIRETORES em importância de Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para os CONSELHEIROS fixaram-se honorários em importância de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros) mensais. Nada mais havendo a tratar, foi liberada a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião para a lavratura da presente ata, que reaberta a sessão foi lida e aprovada, sendo assinada por todos.

Belém (PA), 28 de abril de 1977.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio.

JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA

Diretor Administrativo

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 12 de julho de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1576-77, a 1ª via da presente Ata de Palmazon Agropecuária S/A.

Belém, 14 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURU — 4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa.), 20 de julho de 1977.

Antônio Carlos Pinheiro da Cunha

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4.046. Dia: 26.7.77)

“Cervejaria Paraense S/A-CERPASA”

CGC. Nº 04894085/0001-50
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A
18 DE JULHO DE 1977

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 1977, às 10 horas, na sede social da Cervejaria Paraense S.A.-CERPASA, sita à Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, no Bairro do Tapanã, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os seus acionistas, representando a totalidade do capital, com direito de voto, atendendo a convocação da Diretoria em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 7, 8 e 9 do mês corrente, e nos mesmos dias, respectivamente, nos jornais O Estado do Pará, O Liberal e A Província do Pará. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista e diretor-presidente da Sociedade, Sr. Benjamim Marques, que, para servir como secretário, convidou a mim, João Cunha de Oliveira, ficando assim constituída a mesa dirigente e devidamente instalada a Assembléia Geral Extraordinária. A seguir, por determinação do presidente, procedeu o secretário à leitura do edital de convocação com o seguinte teor: Cervejaria Paraense S.A.-CERPASA, CGC. nº 04894085/0001-50 - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A.-CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de julho de 1977, às 10 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes s/nº, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social de Cr\$ 70.877.481,00 para Cr\$ 92.833.081,00, mediante: incorporação ao capital social dos saldos disponíveis nas Contas Manutenção do Capital de Giro, Fundo para Aumento de Capital e Lucros em Suspense, totalizando Cr\$ 21.955.600,00; b) Alteração Estatutária; c) Autorização à Diretoria para venda de imóvel; d) Outros assuntos de interesse social. Belém-Pará, 07 de julho de 1977. (a) Benjamim Marques, diretor-presidente. Finda a leitura do edital de convocação, disse o presidente que sobre a mesa se encontravam a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao item “a” da ordem do dia, cuja leitura ordenou fosse feita, tendo a seguinte redação: “Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Formulamos a presente para propor-lhes que os saldos existentes nas contas Manutenção do Capital de Giro, Fundo para Aumento de Capital e Lucros em Suspense, respectivamente nos valores de Cr\$ 3.782.830,71, Cr\$ 11.395.874,00 e Cr\$ 6.776.897,90, compreendida já a parcela remanescente de Cr\$ 7,77, totalizando Cr\$ 21.955.602,61, sejam incorporadas ao capital social, no montante certo de Cr\$ 21.955.600,00, ficando o saldo de Cr\$ 2,61, mantido na conta Lucros em Suspense, por não oferecer distribuição cômoda. Essas reservas são livres e podem ser incorporadas ao capital sem qualquer ônus para a Sociedade

ou para os acionistas; a primeira é resultante da dedução dos lucros para manutenção do capital de giro de acordo com os preceitos da Lei; a segunda deriva do imposto de renda dispensado, consoante disposição contida no art. 22 do Decreto-Lei 756, de 11.08.1969, devendo a mesma ser incorporada ao capital na forma das disposições do art. 24 do mencionado diploma legal; e a terceira compreende todos os lucros líquidos remanescentes, apurados durante o exercício social. O aumento do capital ora proposto, no valor de Cr\$ 21.955.600,00, corresponderá à emissão de 21.955.600 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas entre os detentores de ações dessa espécie, na proporção das ações possuídas atualmente. O presente aumento de capital não contempla, por expressa regulamentação estatutária, os titulares de ações preferenciais, classe única, que farão jús à bonificação, decorrente da correção monetária do ativo imobilizado, a partir do resultado levantado com base no balanço do exercício social de 1971. Assim sendo, se aprovado o aumento ora proposto, o capital atual de Cr\$ 70.877.481,00, dividido em 62.480.896 ações ordinárias e 8.396.585 ações preferenciais, passará a ser de Cr\$ 92.833.081,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e oitenta e um cruzeiros) dividido em 84.436.496 ações ordinárias e 8.396.585 ações preferenciais. Era quanto nos cabia propor-lhes. Belém-Pará, 07 de julho de 1977. (aa) Benjamim Marques, diretor-presidente; Konrad Karl Seibel, diretor-gerente. Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Cervejaria Paraense S.A.-CERPASA, analisaram a proposta, hoje elaborada pela Diretoria, no sentido de elevar o capital social pelo aproveitamento dos saldos disponíveis nas contas Manutenção do Capital de Giro, Fundo para Aumento de Capital e Lucros em Suspense, perfazendo o montante de Cr\$ 21.955.600,00. Após detido exame, concluíram os conselheiros que a proposta consulta aos interesses sociais e visa cumprir com os preceitos legais, razão porque resolvem, unanimemente, aprovar referida proposta, recomendando aos acionistas tal aprovação. Belém, 07 de julho de 1977. (aa) Antonio Nunes Brito, José Rui Melero Sá Ribeiro e João Pedro Amador da Cruz. Finda a leitura, foram a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal submetidos à apreciação da Assembléia, deliberando esta pela aprovação das referidas peças. Retomando a palavra, disse o presidente que, face à deliberação tomada, cumpria dar nova redação ao art. 5º dos Estatutos Sociais. Manifestando-se a respeito, a Assembléia aprovou para o citado dispositivo a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 92.833.081,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e oitenta e um cruzeiros), dividido em 84.436.496 (oitenta e quatro milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias e 8.396.585 (oito milhões, trezentas e noventa e seis mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Continuando com a palavra, disse o presidente que a Diretoria tomaria todas as providências para formalizar e legalizar o aumento de

capital que fora aprovado e, concluídas tais providências, encarregar-se-ia de emitir e distribuir entre os acionistas comuns as ações representativas do aumento a eles cabentes, fazendo observar a devida proporcionalidade. Isso posto, acrescentou que a assembléia deveria ainda, nos termos do edital de convocação, manifestar-se acerca de autorização à Diretoria para venda de imóvel de propriedade da Sociedade. Após breves debates, no curso dos quais todos os esclarecimentos foram prestados, a Assembléia, por unanimidade, autorizou a Diretoria a vender, por preço e nas condições por ela julgadas interessantes à Sociedade, um terreno designado por lote nº 24, situado no antigo ramal férreo do Pinheiro (Icoaraci), nos fundos da antiga Fazenda Val-de-Cans, atualmente na margem da Rodovia Augusto Montenegro, medindo 158,50 metros de frente, 368 metros pela lateral esquerda de quem do terreno olhe à frente, medindo do lado oposto 286 metros da frente até um ponto em que reflete à esquerda em linha diagonal até encontrar a linha do fundo que mede 84,50 metros, adquirido em maior área nos termos da escritura de venda e compra lavrada no Cartório Correa de Miranda - 4º Ofício de Notas, no livro nº 76 à fls. 85, lavrada a 16 de outubro de 1969, transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício de Belém, sob nº 20.265, à fls. 87 do livro 3-y. Franqueada a palavra e como ninguém dela desejasse fazer uso, o senhor presidente, agradecendo a presença de todos, declarou que em todas as deliberações haviam deixado de votar os legalmente impedidos, e em seguida suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, após o que, reabertos os trabalhos foi a ata lida, aprovada e vai por todos assinada.

da. Dela tiram-se cinco (5) cópias autênticas, para os fins determinados em Lei. Belém-Pará, 18 de julho de 1977. (aa) Benjamim Marques, Presidente, João Cunha de Oliveira, Secretário, acionistas: Benjamim Marques, Konrad Karl Seibel, João Cunha de Oliveira por si e por procuração dos senhores Joe Hoan Tan e Sylvio Feliciano Soares.

A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Benjamim Marques

Presidente

João Cunha de Oliveira

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT-1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 18 de julho de 1977

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.7.77, que foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1572 77, a 1ª via da presente Ata de Cervejaria Paraense S.A.-CERPASA.

Belém, 21 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal Presidente, em exercício da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4062 - Dia 26.07.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.163 DE 25 DE JULHO DE 1977.

Homologa decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do of. CIP/CGCS/ Nº 4.190/77, do Coordenador Geral do Conselho Interministerial de Preços dirigido ao Presidente do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 7.885/72, comunicando a majoração das tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano do município de Belém, aprovada pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços em sessão realizada em 13 de julho do corrente ano, através da Resolução nº 33/77, protocolada na SEAD sob o nº 002142, em 22.07.77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP), aprovando as seguin-

tes tarifas do transporte coletivo urbano do município de Belém:

TARIFA ATUAL TARIFA ORA AUTORIZADA

Cr\$ 1,40

Cr\$ 1,70

Cr\$ 2,50

Cr\$ 3,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.955)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 74

O Desembargador Edgard Augusto Vianna Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE designar a Datilógrafa Georgina Pereira dos Santos, para responder pela Chefia da Carteira de Pessoal, durante as férias do seu titular Raimundo João de Noronha Tavares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de julho de 1977.

Edgard Augusto Vianna

Desembargador Presidente

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 75

O Desembargador Edgard Augusto Vianna Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE designar a Auxiliar de Contabilidade Maria Ruth Alfaia de Menezes, para responder pela Chefia da Carteira de Empenho, durante as férias da titular Joana Celia Freire Farias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de julho de 1977.

Adgard Augusto Vianna

Desembargador Presidente

(G. Reg. nº 1942)

PORTARIA Nº 76

O Desembargador Edgard Augusto Vianna Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares etc...
RESOLVE admitir para prestar serviços como Lavador de Carros e Jardineiro neste Tribunal, Miguel Teles da Conceição, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.205 expedida pela Segup, Título de Eleitor nº 69.036, 1ª Zona, C.P.F. nº 061048942, Certificado de Reservista nº 719.830, residente a Padre Eutiquio nº 3426, bairro da Condor, percebendo mensalmente o Salário Mínimo vigente à época, desde 08/05/77.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Belém 21 de julho de 1977.

Edgard Augusto Vianna

Desembargador Presidente

(G. Reg. nº 1942)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

Cartório do 6º Ofício - Escrivã ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível, faz saber, pelo presente Edital, que fica citado Armazém Curitiba Ltda., na pessoa de seu representante legal e Norberto Pereira Martins, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação de Execução que lhes move Banco Itaú S.A., sob pena de penhora em bens de suas propriedades que garantam a execução do principal, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), acrescido das custas processuais, juros de mora, honorários do patrono do Autor, reembolso de protesto e as demais, cuja dívida é representada pela Nota Promissória vencida a 17 de março de 1976, anexada à inicial, podendo o Executado contestar a ação após o oferecimento de bens no prazo de vinte e quatro (24) horas, correndo em meu Cartório do 6º Ofício do Cível e Comércio. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, para as devidas publicações. Aos cinco dias do mês de julho do ano de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, o datilografel e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 4051 - Dia: 26/07/77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Antonio Carlos Souza Moreira - Triplicata - Cr\$ 519,20/ Mario Otávio Pereira Valente - Triplicata - Cr\$ 578,00/ Maria Celia Mota Giordano - Triplicata - Cr\$ 455,00/ Expensão Proj. e Constr. - DP - Cr\$ 14.466,05/ Jurandir Magno Camarão - PS (3) - Cr\$ 2.870,00 - Cr\$ 2.860,00 - Cr\$ 2.780,00/ Amazônia Palmitos Ltda - DP - Cr\$ 5.117,00/ Transfisa Ltda - DP - Cr\$ 12.416,00/ João Pedro Soares - DP - Cr\$ 3.409,26/ Jonarep - J. Nasar Rep. - DP - Cr\$ 4.032,06/ Neide N. S. Silva - DP - Cr\$ 6.739,20/ Ormi Barros da Silva - DP - Cr\$ 20.374,00/ Salvador João da Costa - DP - Cr\$ 2.000,00/ Francisco Gino F. de Almeida - CH - 905385 - Cr\$ 1.200,00/ Abastesilva Abast. - DP - Cr\$ 8.400,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa, 22 de julho de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

—II Ofício—

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01160 - Reg. nº 4053 - Dia: 26/07/77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo Nº 3ª JCJ - 566 77
Reclamante: Raimundo Araújo de Souza
Reclamada: Eloisa Cordeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificado Raimundo Araújo de Souza, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-566 77, em que a reclamada Heloisa Cordeiro, para tomar ciência da decisão prolatada no dia 4 (quatro) do corrente, às fls. 14 do referido Processo, cujo inteiro teor é o seguinte: "A MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julga o reclamante carecedor de Ação e, consequentemente improcedente o pedido de fls.02 com as custas pelo mesmo, sobre o valor da alçada, importando em Cr\$ 913,17".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 19 de julho de 1977.

Elizabeth Pinto da Cruz
Encarregada do Setor de Execução,
resp. p exp.Sec. 3ª JCJ de Belém.
(G. Reg. nº 1931)

Processo nº 3ª JCJ-422 77
Reclamante: Moisés Souza da Conceição
Reclamado: José Alves de Moraes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Moisés Souza da Conceição, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-422 77, em que é reclamado José Alves de Moraes, para comparecer perante esta junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, a fim de acompanhar o senhor Oficial de Justiça desta Junta, na diligência de citação, para identificar a residência do reclamado supramencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 19 de julho de 1977.

Elizabeth Pinto da Cruz
Encarregada do Setor de Execução,
resp. p exp. Secretaria da 3ª JCJ de Belém.
(G. nº 1932)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado Darci Lobato, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do processo de reclamação número 5ª JCJ-616/77, em que são partes Manoel Alcântara Moraes, reclamante e Lobato e Pinho Ltda., reclamada, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada, a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS ou indenização, salário retido, horas extras, adicional noturno, descanso remunerado, salário família e baixa na Carteira de Trabalho, a quantia de Cr\$ 4.722,09 (Quatro mil setecentos e vinte e dois cruzeiros e nove centavos) e illíquido; que foi designado o dia quinze (15) de agosto de 1977, às quatorze horas (14:00), para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, nesta Capital; nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documento ou testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado, fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 1977. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira Diretora de Secretaria, subcrevi.

Maria das Graças Cabral Viegas
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 1933)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 128/77

EXPEDIENTE DO DIA: 13.07.77.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 669/77-CART/SR/DPF/PA DO SUP. REGIONAL
EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 57/77, figurando como indiciado o nacional Olavo Oliveira da Silva.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 688/77-CART/SR/DPF/PA DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - DR. MARCÍLIO GARCIA DOS SANTOS.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 59/77, instaurado por essa SR em 14.06.77.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social - INPS

Assunto: Ref. Autos de Mandado de Segurança nº 11.296.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.07.77. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Paulo Meira), referente Autos de Ação Penal nº 11764.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. DJALMA DA PAIXÃO CHAVES SOUTO (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Assunto: Apresenta Reclamação Trabalhista contra seu empregador o Inst. Nac. de Previdência Social - INPS.

despacho. a. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Carlos Santos Cordeiro, Empresa Estrela de Ouro limitada, Francisco Lobato Maia, José Nascimento da Silva &

Cia., João Rodrigues da Silva Ind. e Comércio, Cerâmica Nova Limitada, Empresa Prestação de Serviço Ltda. Parabrillo, Bar e Restaurante Chessman - Bar Cherssman, Transportes Vapp Ltda. - Transvapp, Armazéns Martins Ltda. Nordel - Desbravadora Ltda.; Farouk Abdallah e Auto Senador - Comércio de Veículos - A. E. Cristo Corretagens, referente aos Processos nºs. 12.476, 12.478, 12.480, 12.482, 12.484, 12.486, 12.488, 12.490, 12.492, 12.494, 12.496, 12.498 e 12.500.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de MARIA ALICE DA SILVA (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante do quadro de servidores da SUDAM.

DESPACHO: A. Diante da concordância da empregadora, designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação de opção, cientes as partes. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria) move contra: Raimundo Siqueira, Antônio Souza Matos, Supermercado e Panificadora Belenense Ltda. Joclê Comercial Ltda., Carlos Nazareno dos Santos, C. da Silva, Capela Sampaio, R. Mendes & Cia. Ltda. Ind. e Comércio, José Milton Araújo, Francisca Alves de Oliveira, Helvécio Braga Leite, A. Campos, Cândido Corrêa do Nascimento, Raimunda Terezinha da Silva Moraes (Boite Flôr de Liz), Peixaria "Rainha do Mar" Ltda., Benedito Capela da Silva, J. B. Marques, Manoel Moura Leão, D. Almeida, José Dias Marques do Couto, Laurindo Souza, L. F. Fazollo, Francisco Augusto Maciel, José Ribamar Soares de Lima, Posto Paragominas Ltda., Casa dos Cigarros Ltda; Orplan Ltda; Getúlio Neves Pontes, Raimundo de Castro Veras, Fernando Vilhena e João de Souza Neves, ref. os Processos nºs. 12.411, 12.413, 12.415, 12.417, 12.419, 12.421, 12.423, 12.425, 12.427, 12.429, 12.431, 12.433, 12.435, 12.437, 12.439, 12.441, 12.443, 12.445, 12.447, 12.449, 12.451, 12.453, 12.455, 12.457, 12.459, 12.461, 12.463, 12.465, 12.467, 12.469, e 12.471.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Autora: A Justiça Pública

Réu: Francisco Gomes de Andrade Lima.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.07.77. a

A. Santiago - Juiz Federal.

EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Narciza Vilhena

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7131 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 38.224)

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravadas: Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda. (Adv. Dr. Afonso V. Cardoso)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10871 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Repte: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Reqda: Empresa Forte S/A.

despacho. 1. Cite-se. 2. Designo o dia 12 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11186 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Repte: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher (Adv. Dr. Donato C. de Souza).

Reqdas: tropical - Cia de Crédito Imobiliário e VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo e Banco Nacional de Habilitação - BNH.

DESPACHO: Diante dos termos do ofício de f. 82, designo o dia 25 de agosto vindouro, às 11 horas, para o recebimento na Secretaria. Comunique-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5253 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº 1658)

Repte: Itamar Ribeiro de Magalhães e Souza (Adva. Dra. Ana Maria Crispino).

Reeda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antônio Brito).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8184 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Repte: Francisco Amâncio Lourêncio (Adv. Dr. José Moreira)

Reedo: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 29 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 11.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11928 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se ao juízo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3752 - AÇÃO CRIMINAL (ESTELIONATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Bastos Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja), Janete B. Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja) e Antônio André L. de Medeiros (Adv. Dr. Miguel Brasil).

DESPACHO: Corte-se a linha e venham-me conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 670/77-CART/SR/DPF/PA DO SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Policial nº 58/77, figurando como indiciado o nacional João Vieira da Cunha.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 40/77 DA DIRETORA DE SECRETARIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

Assunto: Remessa (faz) do Cheque nº 000923, na importância de Cr\$ 421,00.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia do acusado Waldemir Gonçalves do Couto, reservando-se para as razões finais.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria) promove contra: Agostinho Araújo Neto, Nogueira e Santos, Panificadora D. Bosco, Elias Alves Maia, Irmãos Barroso Ltda; Fernando Antônio Júnior, Ivanilde R. Grain, Pedro Mendes da Rocha, Rosinaldo Andrade Pinheiro, Cândida Oliveira Cunha, J. F. Menezes, Luiz Romano Nascimento, Maria Conceição da Silva Nogueira, Benedito Barbosa de Souza, Raimundo Nonato Raad, Boite Holliday, Armazéns Curitiba Ltda. R. C. Barbosa (Bar Uirapurú), José Maria F. Gomes, Recepção Turística da Amazônia Ltda. Sancho Marinho de Araújo, Francisco Gino F. de Almeida, P. Castro, Francisco Abranches, Mercedes Souza, A. D. Ferreira Lopes, Osvaldo Rodrigues Campos e Panificadora Santa Maria de Ltda., ref. os Processos nºs. 12.410, 12.412, 12.414, 12.416, 12.418, 12.420, 12.422, 12.424, 12.426, 12.428, 12.430, 12.432, 12.434, 12.436, 12.438, 12.440, 12.446, 12.448, 12.450, 12.452, 12.468, 12.466, 12.464, 12.462, 12.456, 12.470 e 12.472.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a SUP. NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria) move contra: Antônio Benedito da Silva Maues, Deusdedith Melo Lima, Mário Joaquim da Luz e Manoel Sampaio Chagas, ref. os Processos nºs. 12.454, 12.458, 12.460 e 12.442.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Credi Jóias Ltda; F. Tedesco & Cia; J. O. Ferreira, Transportadora Belém Lisboa Ltda; Americana Refrigeração e Fabricação Ltda. Lourival Lobato Maia, J. Jacob & Irmãos, Mercantil Belém Ltda; J. M. Miranda & Cia. "Guajará Tecidos", Sebastião L. Araújo "Auto Serviço Dular", F. B. Amaral - Sapataria N. Sa. de Fátima e A. E. Cristo Corretagens, ref. os Processos nºs. 12.477, 12.479, 12.481, 12.483, 12.485, 12.487, 12.489, 12.491, 12.493, 12.497, 12.495, 12.499.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de BRASILMAR NAVEGAÇÃO S/A (Adv. Dr. Roberto Simões)

Assunto: Vem formular Protesto Judicial contra Companhia das Docas do Pará - CDP.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO FILHO (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante do Quadro de Servidores da SUDAM.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de MARIA LÚCIA LEITE DE OLIVEIRA (Adva. Dra. Solange Santiago Moraes).

Assunto: Requer homologação de sua Opção com efeito retroativo pelo F.G.T.S., na qualidade de servidora autárquica do quadro do I.N.P.S..

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Oswaldo Sacramento Soares.

despacho, idêntico ao acima.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer se digno V. Exa. de admitir o arquivamento do Inquérito Policial nº DPF/PA-35/77.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO CIVEL

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Canoas - R/S.

Depcto: Juízo de Direito da Comarca de Belém - Justiça Federal do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 13.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário:
Zulmira Machado Vito.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12.00 horas, do dia 13 de julho de 1977.

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

nº - 12410 - Exequente - SUNAB
Executado - Agostinho Araújo Neto
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12411 - Exequente - SUNAB
Executado - Raimundo Siqueira
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12412 - Exequente - SUNAB
Executado - Nogueira & Santos
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12413 - Exequente - SUNAB
Executado - Antônio Souza Matos
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12414 - Exequente - SUNAB
Executado - Panificadora D. Bosco
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12415 - Exequente - SUNAB
Executado - Supermercado e Panificadora Belemense Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12416 - Exequente - SUNAB
Executado - Elias Alves Maia
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12417 - Exequente - SUNAB
Executado - Jôclé Comercial Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12418 - Exequente - SUNAB
Executado - Irmãos Barroso Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12419 - Exequente - SUNAB
Executado - Carlos Nazareno dos Santos
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12420 - Exequente - SUNAB
Executado - Fernando Antônio Júnior
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12421 - Exequente - SUNAB
Executado - C. da Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12422 - Exequente - SUNAB
Executado - Ivanilde R. Grain
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12423 - Exequente - SUNAB
Executado - Capela e Sampaio
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12424 - Exequente - SUNAB
Executado - Pedro Medes Rocha
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12425 - Exequente - SUNAB
Executado - R. Mendes & Cia. Ltda. Indústria e Comércio
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12426 - Exequente - SUNAB
Executado - Rosinaldo Andrade Ribeiro
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12427 - Exequente - SUNAB
Executado - José Milton L. Araújo
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12428 - Exequente - SUNAB
Executado - Cândida Oliveira Cunha
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12429 - Exequente - SUNAB
Executado - Francisca Alves de Oliveira
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12430 - Exequente - SUNAB
Executado - J. F. Menezes
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12431 - Exequente - SUNAB
Executado - Helvécio Braga Leite
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12432 - Exequente - SUNAB

Executado - Luiz Romano Nascimento
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12433 - Exequente - SUNAB
Executado - A. Campos
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12434 - Exequente - SUNAB
Executado - Maria Conceição da Silva Nogueira
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12435 - Exequente - SUNAB
Executado - Cândido Corrêa do Nascimento
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12436 - Exequente - SUNAB
Executado - Benedito Barbosa de Souza
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12437 - Exequente - SUNAB
Executado - Raimunda Terezinha da Silva Moraes
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12438 - Exequente - SUNAB
Executado - Raimundo Nonato Raad
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12439 - Exequente - SUNAB
Executado - Peixaria Rainha do Mar Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12440 - Exequente - SUNAB
Executado - Boite Holliday
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12441 - Exequente - SUNAB
Executado - Benedito Capela da Silva
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12442 - Exequente - SUNAB
Executado - Manoel Sampaio Chagas
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12443 - Exequente - SUNAB
Executado - J. B. Marques
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12444 - Exequente - SUNAB
Executado - Armazem Curitiba Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12445 - Exequente - SUNAB
Executado - Manoel Moura Leão
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12446 - Exequente - SUNAB
Executado - R. C. Barbosa (Bar Uirapuru)
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12447 - Exequente - SUNAB
Executado - A. Almeida (Bar Chacota)
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12448 - Exequente - SUNAB
Executado - José Maria F. Gomes
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12449 - Exequente - SUNAB
Executado - José Dias Marques do Couto
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12450 - Exequente - SUNAB
Executado - Recepção Turística da Amazônia Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12451 - Exequente - SUNAB
Executado - Laurindo Souza
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12452 - Exequente - SUNAB
Executado - Sancho Marinho de Araújo
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12453 - Exequente - SUNAB
Executado - L. F. Fazollo
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12454 - Exequente - SUNAB
Executado - Antônio Benedito da Silva Maúes
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12455 - Exequente - SUNAB
Executado - Francisco Augusto Maciel
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12456 - Exequente - SUNAB
Executado - A. D. Ferreira Lopes
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12457 - Exequente - SUNAB
Executado - José Ribamar Soares de Lima
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12458 - Exequente - SUNAB
Executado - Deusdedit Melo Lima
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12459 - Exequente - SUNAB
Executado - Posto Paragominas Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12460 - Exequente - SUNAB
Executado - Mário Joaquim da Luz
AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
nº - 12461 - Exequente - SUNAB
Executado - Casa dos Cigarros Ltda.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
nº - 12462 - Exequente - SUNAB

Executado - Mercedes Souza
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº - 12463 - Exequente - SUNAB
 Executado - Osplan Ltda.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº - 12464 - Exequente - SUNAB
 Executado - Francisco Abranches
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº - 12465 - Exequente - SUNAB
 Executado - Getúlio Neves Pontes
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº - 12466 - Exequente - SUNAB
 Executado - P. Castro
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº - 12467 - Exequente - SUNAB
 Executado - Raimundo de Castro Veras
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº - 12468 - Exequente - SUNAB
 Executado - Francisco Gino Fonseca de Almeida
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº - 12469 - Exequente - SUNAB
 Executado - Fernando Vilhena
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº - 12470 - Exequente - SUNAB
 Executado - Osvaldo Rodrigues Campos
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12471 - Exequente - SUNAB

Executado: João de Souza Neves

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12472 - Exequente: SUNAB

Executado: Panificadora Santa Maria Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12476 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Carlos Santos Cordeiro

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12477 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Credi Jôia Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12478 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Empresa Estrela de Ouro Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12479 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: F. Tadesco & Cia.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12480 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Francisco Lobato Maia

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12481 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: J. O. Ferreira

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12482 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: José Nascimento da Silva & Cia.

Ao M.M. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 12483 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Transportadora Belém Lisboa Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12484 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: João Rodrigues da Silva Indústria e Comércio

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12485 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Americana Refrigeração e Fabricação Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12486 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Cerâmica Nova Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12487 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Lourival Lobato Maia

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12488 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Empresa Prestação de Serviço Ltda. (Parabrillo)

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12489 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: J. Jacob & Irmãos (Casa 22)

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12490 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Bar e Restaurante Chessman

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12491 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Mercantil Belém Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12492 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Transportes Vapp (Transvapp)

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12493 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: J. Miranda & Cia. (Guajará Tecidos)

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12494 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Armazéns Martins Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12495 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Sebastião L. Araújo (Auto Serviço Dular)

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12496 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Nordel Desbravadora Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12497 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: F. B. Amaral (Sapataria Nossa Senhora de Fátima).

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12498 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Farouk Abdallah

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12499 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: A. E. Cristo Corretagem

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12500 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Auto Senador Comércio de Veículos e A. E. Cristo Corretagem.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Classe VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 12475 - Requerente: Brasilmar Navegação S.A.

Requerida: Companhia das Docas do Pará

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12501 - Deprecante: O Exmo. Sr Dr. Juiz de Direito da 2ª

Vara Civil da Comarca de Canoas do R. do Sul.

Deprecado: O MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12502 - Requerente: João Alves do Nascimento Filho

Requerido: SUDAM

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12503 - Requerente: Maria Alice da Silva

Requerido: SUDAM

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12504 - Requerente: Maria Lucia Leite de Oliveira

Requerido: Inst. Nac. de Prev. Social.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Classe - VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 12505 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Olavo Oliveira da Silva

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12506 - Autora: A Justiça Pública

Réu: João Vieira da Cunha

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12507 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Oswaldo Sacramento Soares

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Classe - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 12508 - Requerente: A Justiça Pública

Inquérito Policial nº 35/77

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Classe - XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 12509 - Reclamante: Djalma da Paixão Chaves Souto

Reclamado: Inst. Nac. de Prev. Social

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

(Ext. Reg. nº 4006)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 129/77

EXPEDIENTE DO DIA: 14.07.77.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Alselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 691/77 do delegado de polícia federal - Dr. LO-MELINO DE SOUZA SANTOS FILHO.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 02/77 (encaminha)

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 692/77 - CART/SR/DPF/PA DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Bel. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 92/76 (encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.77. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2091 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr.

Sérgio do Carmo)

Exectda: Raimundo Nonato de Lima Guerreiro (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira).

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 64 (parcelamento) digam o executado e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2434 - EXECUTIVO FISCAL (TFR nº 32788)

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Franco Sabões e Óleos Ltda.

DESPACHO: Requisite-se do Cartório do Registro de Imóveis competente certidão do registro do imóvel objeto da penhora. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3746 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Exectda: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S/A

DESPACHO: Intime-se o Supte. de f. 23 para exibir "o acordo anexo" (sic) referido no seu petição. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3832 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectda: Carimbos de Borracha Com. e Ind. Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 24 (parcelamento) digam a empresa executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3836 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José M. Rôlo).

Exectda: Farias e Silva

DESPACHO: Sobre a avaliação digam os interessados. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4156 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectda: Org. Paraense de Super Mercados LT (Adv. Dr. Sérgio Mendonça).

DESPACHO: Sobre o pedido de fs. (parcelamento) digam a empresa executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4340 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Celestino Pereira da Rocha.

DESPACHO: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4946 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda: Cia Automotriz Brasileira S/A

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 30 (parcelamento) digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5111 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).

Exectda: Const. Amazônia - CONAMA S/A

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 37 (parcelamento) digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6565 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: M. C. Materiais de Construção Ltda. - João Mesias Santos

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 26 (parcelamento) digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7552 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Carmen José Jorge Tuma

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 15 (parcelamento) digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7624 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectda: Ruy Agostinho O. Vieira Eng. Com. e Ruy Agostinho Otoni Vieira.

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 19 (parcelamento) digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8131 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Exectda: Maria Luiza Queiroz e Vilhena

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 11 (parcelamento) digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8456 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos).

Exectda: Abelardo Raiol Nunes

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 15 (parcelamento) digam o executado e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8745 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Exectda: Recapagem Real Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 11 (parcelamento) digam a executada e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8873 - execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Exectda: Benedito Corrêa Maués

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 13 (parcelamento) digam o executado e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11395 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: IMAÇO S/A - Ind. Com. e Representações de Móveis de Aço. (Adv. Dr. Cleber S. dos Santos)

DESPACHO: Diante dos termos da informação supra e com base no § 1º do art. 214 do Cód. de Proc. Civil, considero efetiva a citação da firma executada em virtude do seu comparecimento a Juízo. Proceda-se à penhora, independentemente da expedição de mandado. Intime-se. Belém, Pa, em 14.07.77. a) S. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 152/77 GAB DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Assunto: Solicita que lhe seja enviada Cópia da denúncia oferecida contra os serventuários mencionados no Of. nº 616/77-JF.

DESPACHO: N. A. Atenda-se. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Assunto: Vem declarar que os efeitos da opção deverão retroagir a data de 27.12.1975.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer anexação das Razões de apelação aos autos da Ação Penal nº 5369.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7703 - INTERPELAÇÃO

Interpelante: O. B. Sobrinho (Adv. Dr. F. Nunes Salgado)

Interpelado: O Sr. Capitão dos Portos do Pará e Amapá

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8897 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO FORMADO A BORDO DO NAVIO "ALDEBARAN".

Reque: David de Jesus Thomázio Pereira

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria o que se oferecer a respeito da peça de f. 18. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9681 - VISTORIA

Reque: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Reqda: Delegacia do Ministério da Fazenda

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10621 - JUSTIFICAÇÃO

Justificante: A. Neves - Conserto de Calçados (Adv. Dr. Flávio R. Oliveira).

DESPACHO: Diga o Supte. se quer a citação do Ministério Público Federal. Belém, Pa, 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11459 - JUSTIFICAÇÃO

Reque: Benedito Amaro Moia Fiel

DESPACHO: Satisfaca o Supte. as exigências da Lei. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11471 - JUSTIFICAÇÃO

Reque: Manoel Vicente da Costa Neto (Adva. Dra. Joselisa Kauffman)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 29 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10.30 horas. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10684 - NOTIFICAÇÃO

Reque: Laboratórios B. Braun S/A (Adv. Dr. Ivo Jorge C. Rodrigues).

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
DESPACHO: Satisfaça o advogado que subscreveu a petição inicial as exigências da lei. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10797 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Marlene Yamaguchi

DESPACHO: Designe o Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para entrega do certificado de naturalização a parte interessada, que deverá ser notificada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10799 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: José Luis Pires Ribeiro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10805 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Shini Koshimoto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10865 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Francisco M. de Oliveira Soares da Silva

DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para entrega do certificado de naturalização a parte interessada, que deverá ser notificada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11185 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Joaquim Ferreira Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11719 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Nilda Iolanda Espinoza de Oliveira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10821 - NATURALIZAÇÃO

Reque: Raimundo Turibio dos Santos (Adv. Dr. Douglas Domingues)

DESPACHO: 1. Complete o autor a petição inicial de fs. 2/3, esclarecendo o motivo do pedido do pronunciamento do IRB no caso dos autos. Diga o Dr. Procurador da República se há interesse da União Federal a defender no caso dos autos. Belém, Pa, 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11187 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

DESPACHO: 1. Intime-se o suple. de f. 2 para declarar os

Reque: Clovis Ivan Reis Braga (Adv. Dr. Douglas Domingues)

fundamentos do pedido de notificação do IRB. 2. Diga o Dr. Procurador da República se há interesse da União Federal a defender no caso dos autos. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11483 - interrupção de prescrição

Reque: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

Reqda: Irmãos Brito. Navegação e Comércio

DESPACHO: Diga o Ministério Público Federal se a União Federal tem interesse no caso dos autos. Belém, Pa, em 14.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Nº 4000)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA

1ª ZONA

EDITAL Nº 59 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram a 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Adalberto Guedes Silva, Neuza da Paz Machado da Paixão, Marlene Martins da Silva, Carlos Augusto da Silva Lobato, Eunice de Andrade de Souza, Antonio da Anunciação Ramos, Tibúrcio de Oliveira Maia, Cândido Martins Gomes, Julieta Rodrigues Martins Gomes, José Ferreira Costa, Vera Lúcia de Miranda Cardoso, Josuel de Ribamar Pires, Raimundo Teodoro Alves, João José (Castro de) Melo, Leão Calandrini de Azevedo Neto, Verivaldo do Egito Serrão, Jacob Paixão dos Santos, Winston Windsor Marechal Jauders, Raimunda Batista de Oliveira, Arminda Marques Clara de Nazareth, Mateus Almeida dos Santos, Nilo Jayme Pereira Leite, Lúcia de Menezes Pereira, Maria de Lourdes Ferreira, Léa Nunes dos Santos, Antonio Zola de Andrade, Carmen Dias Cardela, Maria Izabel Xavier de Melo, José Maria Alves Trindade, Luis Alcantara de Almeida, Pedro Gomes da Silva, José Antonio da Silva Hage Karan, João Batista da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 60 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: José Alves Pereira, Edson Manoel dos Santos Silva, Ranulfo Gomes de Almeida, José Francisco Gomes de Alencar, Maria do Rosario Silva, Adriano Alves Cavalcante, João Vieira Amoedo, Petronio Lauro Teixeira Potiguar, Maximino Moreira de Magalhães, Manoel Juary Murta Rocha, Salatiel Paes Lobo, Antonio Lopes da Cunha, Norma Maria Fernandes Alves, Ana Neves Nogueira, Sandra Maria Pinto de Carvalho, Raulino Pereira da Silva, Tania Marcia Carneiro de Albuquerque, Nivaldo da Silva Moraes, Erotildes Salazar Rodrigues, Clovis Mota de Freitas Costa, Raimundo Aylton Marques, Severina da Rocha Neves, José Mauricio Rangel da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 61 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Dorivaldo Conde Vieira, Raimundo da Conceição, Marli Nascimento de Almeida, Oscar Alves Rabelo, Maria Benedita Castilho dos Santos, Luiz Guilherme Teixeira Silva, Luiz Mitsuro Wishiguchi, Maria dos Santos Amorim de Souza, Manoel Cabral de Melo, Valdir Belo de Almeida, Mauro Augusto de Alencar Souza, Ubiraldo Barbosa Nunes, Ana Sueli Mattos Castelo, João Ernesto da Costa, Sebastião do Nascimento Guerreiro, Elieza Pereira Pinto Mergulhão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 62 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, André de Gouvêa Cunha, Vitorino Ferreira de Souza, Raimundo Cecilio de Nazaré, Vicente Paulo Gomes Cardoso, Antonio Carlos Moraes de Souza, Ananias Vieira Furtado, Angela Maria de Souza, Janet Cristina Mescouto Paixão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 63 - 2ª VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Maria Pires Teixeira Chaves, José Cerqueira dos Santos, Maria Angelina Lima Borges, Raul Tavares de Souza, Manoel Luiz Ferreira da Costa, Osvaldo Miranda Valente, Zilda Sales, João Quaresma Dias, Marina Riebsch Teixeira, Francisco Roberto Ferreira Martins, Washington Campos Penço, Miguel Cardoso Pereira, Delci Assis Muniz, Reginaldo Santos de Souza, Raimunda da Costa Gomes, Lucival Soares Pereira, Mabilia de Jesus Alves, Raimundo Nonato da Silva Lameira, Tadeu Silva

Domiciana, Armando Lima de Oliveira, Luiz Maximiano de Lima Pinheiro, Filomena Rodrigues do Carmo, João Neves Ladeira, Ayrton de Carvalho Quaresma, Eduardo do Nascimento Pereira, Esdras Rosário dos Santos, José Hamilton dos Santos Silveira, Fernando Nazareno Antunes de Oliveira, José Renato de Azevedo Corrêa, Manoel Benedito Batista Baia, Iranildes Araújo Nunes, Terezinha de Jesus Rosa Amorim, Leoci Braga Marçal, Raimundo Maringa de Campos, Antonio Carlos Ferreira dos Santos, Emanuel Ribeiro, Maria de Nazaré Pereira Carvalho, Osvaldino Ferreira Barata, Edilson Miranda. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 64 - TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Idália Figueira Coêlho, Raimundo Bispo Andrade, Francelino Silva de Carvalho, Abilio Alves de Melo, Iracema Accioli Lins da Costa, Ernesto Lopes da Silva, Analaura Teixeira Chaves, Simão de Jesus, Julieta da Silva Alves, Raimundo Monteiro Rodrigues, Tereza Luzia de Sales, Antonio José Abbas, Custódio Jorge Henriques, Mariano Cordeiro Assunção. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 65 - DEFERIMENTO - TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidas transferências dos seguintes eleitores: Gladeston Vieira Corrêa, Janete Cristina Mesquita Paixão, Angela Maria de Souza Oliveira, Ananias Vieira Furtado, Raimundo Cecilio de Nazaré, Antonio Carlos Moraes de Souza, Vicente Paulo Gomes Cardoso, Raimundo Rodrigues, Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, André Gouvea Cunha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 197/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos eleitorais abaixo relaciona-

Jacy Santos Oliveira, título nº 92.915, lotado na 189ª Secção;
João Pires de Almeida, título nº 75162, lotado na 167ª Secção;
Francisco Rodrigues da Silva, título nº 43.630, lotado na 10ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 1827).

EDITAL Nº 198/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de transferências dos Eleitores: Edimar Fazzi Pan-

taja, portadora do título nº 7.296, da 10ª Zona de Muaná-Pará; Rosângela Maria Tadaisky Lima, portadora do título nº 56.569, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará; Rodoval Ferreira Teixeira, título nº 8.405, da 28ª Zona de Belém-Pará; Alice Benith Nunes, título nº 3.887, da 22ª Zona de Óbidos-Pará; solicitaram suas transferências de títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Maria Lúcia C. Gomes dos Santos
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 1847).

EDITAL Nº 199/77

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos abaixo relacionados:

Raimundo Nonato de Oliveira, título nº 56.975, lotado na 121ª Secção;
Marlene Farias de Oliveira, título nº 26.126, lotada na 75ª Secção;
Isac Rodrigues das Mercês, título nº, lotado na 3ª Secção;
Jaime de Lima Dantas, título nº 85.392, lotado na 192ª Secção;
Joacir Santos Anselmo, título nº 77.327, lotado na 71ª Secção;
José Carlos Barbosa, título nº 87.579, lotado na 188ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 1847).

EDITAL Nº 200/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos eleitorais abaixo relaciona-

Norma Lúcia Macêdo Mendes, título nº 63.022, lotada na 127ª Secção;
Celino Silva, título nº 63.681, lotado na 119ª Secção;
Maria das Graças de Siqueira Mendes, título nº 67.134, lotada na 146ª Secção;
Ubaldevino Cirino Cardoso, título nº 76.511, lotado na 166ª Secção;
Dionizio do Nascimento Madeira, título nº 8.232, lotado na 27ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza Eleitoral da 29ª Zona em exercício

(G. Reg. - nº 1847)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38

Processo nº 36.086

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Guilherme Ferreira da Costa, Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Guilherme Ferreira da Costa, Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 36.086, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, exercício de 1976.

Belém, 13 de julho de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1837 - Dias: 16, 21 e 26/07/77)

AVISO DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, foi designado o dia 02 de agosto de 1977, às 9:00 horas para o julgamento do Processo nº 34.256, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1975 de responsabilidade do Sr. Paulo Imbiriba Lisboa.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 1977.

ROSA MARIA MOREIRA CAMPOS
Sub-Secretária

(G. Reg. - nº 1838 - Dia: 26/7/77)

RESOLUÇÃO Nº 7.624
(Processo nº 36.096)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista as manifestações da D-6 e da Procuradoria e considerando que não foi atendida a diligência determinada, por esta Corte, indefiro o cadastramento. Fica concedido, ao gestor municipal, o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da matéria, nos termos do pronunciamento do Departamento Técnico deste Tribunal".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, INDEFERIR o cadastro do Plano Plurianual de Investimento, triênio 1977/1979 da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.627
(Processo nº 36.417)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo - nº 36.417 do convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá com o objetivo de aplicar recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, como auxílio, na reforma e ampliação da Escola Pública da Vila de São Raimundo do Borralho e na construção de um posto médico, na mesma Vila.

O termo de convênio, que se encontra às fls. 4 e 5 e que foi publicado no Diário Oficial, como se vê à fl. 14, indica o seu objeto, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 170.000,00 - estando reconhecidas em cartório as firmas das convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 16 a 18, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, havendo saldo disponível para atendê-las, como demonstra a cópia da Nota de Empenho de fls. 12.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer à fls. 19, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Nestas condições, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o disposto na Resolução nº 3.039, deste Tribunal, então vigente, concedo o cadastro solicitado".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, para reforma e ampliação da Escola Pública da Vila de São Raimundo do Borralho e construção de um Posto Médico com 26 m2 de área na mesma Vila, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador no exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.630
(Processo Nº 36.391)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

"Cuida o presente processo - nº 36.391 - do convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura de São João do Araguaia, objetivando aplicar recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, como auxílio, na aquisição de um motor de luz para a Vila de São Domingos do Araguaia, do referido município.

O termo de convênio, visto às fls. 4 e 5 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, conforme se verifica às fls. 9 e 10, indica o seu objeto, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 95.000,00, estando reconhecidas em cartório as firmas dos convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 12 e 13, referem que as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários respectivos e que há saldo disponível para atendê-las, como se observa pela cópia da Nota de Empenho de fls. 7.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 15, firmado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Antonio Maria

Cavalcante, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando satisfeitas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.039, deste Tribunal, então vigente, concedo o cadastro solicitado".

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, para aquisição de um motor de luz de 60 Kva., para atender às necessidades urgentes da Vila de São Domingos do Araguaia, do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.631

(Processo Nº 36.397)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável ~~exarado pelo Ex-~~celentíssimo Senhor Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, proveniente de recursos orçamentários do Estado, para a construção de novo trapiche na Vila de Cafezal, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR-Subprocurador

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.632

(Processo Nº 36.437)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, proveniente de recursos orçamentários do Estado, para execução pela CELPA, de serviços de extensão da rede de distribuição de energia elétrica, para o Matadouro Público na sede do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.635

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do

art. 280 do Regimento Interno.

Maria do Carmo Vieira de França - Assessora Administrativa da Prefeitura Municipal de Benevides;

Luiz dos Santos Dickson - Vereador da Câmara Municipal de Benevides;

João Miranda da Silva - Vereador da Câmara Municipal de Benevides;

Marinaldo Dias de Paula - Vereador da Câmara Municipal de Benevides;

Dilmo Joaquim Correa de Azevedo - Vereador da Câmara Municipal de Benevides;

Hilçon José de Souza - Vice-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia;

José Pedrosa Lima - Vereador da Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Edvaldo Felipe de Jesus - Vereador da Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Geraldo Bispo Alves - Vereador da Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Agostinho de Souza Lima - Vereador da Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Tarcizo Rodrigues Tavares - Vereador da Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Aldaires Rodrigues Leal - Tesoureira do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem em Santana do Araguaia;

Donatilio Alves Lacerda - Secretário da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;

Irene Ferreira Moraes - Tesoureira da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;

Otaviano Vieira Torres - Administrador do Trapiche Municipal de Prainha;

José Hélio Miranda da Rocha - Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Prainha;

Arlete da Silva Gonçalves - Vereadora da Câmara Municipal de Faro;

Emanuel Godinho de Figueiredo - Vereador da Câmara Municipal de Faro;

Josélia Maria Loureiro - Vereadora da Câmara Municipal de Faro;

Nilo de Oliveira Souza - Vereador da Câmara Municipal de Faro;

Teodorico Lobato - Vereador da Câmara Municipal de Faro;

Sebastião da Costa Ribeiro - Vereador da Câmara Municipal de Faro;

Raimundo Ferreira de Figueiredo - Vereador da Câmara Municipal de Faro;

Francisco Pêres das Mercês - Vereador da Câmara Municipal de Primavera;

Bianor da Silva Santos - Vereador da Câmara Municipal de Primavera;

Cláudio Armeirinho da Silva - Vice-Prefeito Municipal de Ananindeua;

Walterno Cardoso Teixeira - Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Reynaldo Pinto - Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Diomério Coelho Serrão - Diretor da Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Heloisa Cunha Rufino - Diretora da Divisão de Ensino da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Maria Fátima Pessoa de Souza - Chefe da Secção de Contadoria da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Francisco de Nazaré da Silva Pires - Chefe da Secção de Zeladoria da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Oldemar Lopes de Azevedo - Chefe da Secção de Obras da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Ibelza Marques Freitas Amorim - Chefe da Secção de Transportes da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Felipe de Melo Filho - Chefe Div. Proc. Judiciários do I-TERPA;

Eurico Silva de Vilhena - Chefe da Secção de Pessoal de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. - FRIMAPA;

Jessé Pereira Marques - Auxiliar de Escritório de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. - FRIMAPA;

Wilton Nunes Gonçalves - Almoxarife de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. - FRIMAPA;

Júlio Araújo Braga - Vereador da Câmara Municipal de Santarém-Novo;

Vitorino da Silva Correa - Vereador da Câmara Municipal de Santarém-Novo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.636

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de junho de 1977.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Osmar França do Nascimento - Prefeito Municipal de Benevides;

Imery Soares Bulcão - Secretário Municipal de Benevides; Edir Lustosa de Faria - Contador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Arlindo Salomão Barros - Tesoureiro do Município de Benevides;

Adauto Lopes Travassos - Secretário da Junta Militar do Município de Benevides;

José Marcos dos Santos - Fiscal Lançador da Prefeitura de Benevides;

Lauro Campos de Oliveira - Fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Jaime Correa Marques dos Santos - Escriturário-Datilógrafo da Prefeitura de Benevides;

Izairia dos Anjos Cardoso Santos - Administradora do Mercado da Vila Santa Bárbara, no Município de Benevides;

Raimundo Carvalho Braga - Encarregado do Serviço Municipal de Terras de Benevides;

Raimundo Ligio da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Benevides;

Melquiades Costa de Lima - Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

João da Paixão dos Santos - Vereador à Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Salomão Carreiro Varão - Vereador à Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Adson Pinho Cerqueira - Prefeito Municipal de Prainha;

Emiliano Henrique de Lima - Vice-Prefeito Municipal de Prainha;

Francisco de Assis Miranda da Rocha - Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Prainha;

Selma Aragão da Rocha - Secretária da Prefeitura Municipal de Prainha;

Brussilo Arraes Sindeaux - Diretor da Divisão de Terras da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Deodato Paiva da Vera Cruz - Chefe da Seção de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Pedro Henrique da Silva - Chefe da Seção de Tributação da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Junta Comercial do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 7.639

(Processo Nº 35.875)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS-Relator, nos seguintes termos:

"Discordamos em parte do parecer do digno titular da Procuradoria, ou seja do indeferimento do cadastro, pelo que somos pela juntada deste processo ao de prestação de contas, para apreciação futura".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, exercício de 1977, para apreciação em conjunto, o Processo nº 35.875, referente ao Orçamento da referida Prefeitura para 1977, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.641

(Processo Nº 36.403)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, para a construção da residência do Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.642

(Processo Nº 36.406)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Marabá, para aplicação nos serviços do sistema Viário do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.643

(Processo Nº 36.421)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo - nº 36.421 - do convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, objetivando aplicar recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, como auxílio, na aquisição de um motor destinado aos serviços de abastecimento de água da Cidade de Cachoeira do Arari e 500 sacos de cimento para o campo de pouso do município.

O termo de convênio, que se vê às fls. 4 e 5 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, conforme se verifica às fls. 9, indica o seu objeto, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 26.000,00 - estando reconhecidas em cartório as firmas das convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 11 e 12, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e que há saldo disponível para atendê-las, como demonstra a cópia da Nota de Empenho de fls. 7.

A d. outa Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 13, assinado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Hildeberto Bitar, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando satisfeitas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.039, deste Tribunal, vigente na época, concedo o cadastro solicitado".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, para aquisição de um motor trifase 20 HP destinado aos serviços de abastecimento de água da mencionada cidade e 500 sacos de cimento para o campo de pouso do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORREA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.644
(Processo Nº 36.588)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator;

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro da Lei nº 2.756, de 18 de maio de 1977, que aumenta os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Óbidos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.647

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de junho de 1977.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Manoel da Costa Silva - Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá;

Cesário Felipe Briosio - Vice-Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá;

Amauri Faciola de Souza - Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.651
(Processo Nº 36.386)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO, Relator, nos seguintes termos:

"Cuida o presente processo - nº 36.386 - do convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, objetivando aplicar recursos constantes do orçamento do Estado, para o exercício de 1976, como auxílio na aquisição e instalação de um conjugado para geração de energia elétrica no município.

O termo de convênio, que se dá a ver às fls. 4 e 5 e que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, consoante se verifica às fls. 9 e 10, indica o seu propósito, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 200.000,00 - estando reconhecidas em Cartório as firmas dos convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em sua informação de fls. 12 e 13, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e que há saldo disponível para atendê-las, como se vê pela cópia da Nota de Empenho de fls. 7.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer a fls. 14, opinou favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Nestas condições, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o disposto na Resolução nº 3.039, deste Tribunal, vigente na época, concedo o cadastro pleiteado".

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para aquisição e instalação de um conjugado para geração de energia elétrica na Vila Redenção, Município de Conceição do Araguaia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.652
(Processo Nº 36.390)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORREA PRADO - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo - Nº 36.390 - do convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, objetivando aplicar recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, como auxílio, na construção do novo trapiche da cidade de Mocajuba.

O Termo de Convênio visto às fls. 4 e 5 e que foi publicado, no DIÁRIO OFICIAL, conforme se verifica às fls. 9 e 10, indicou o seu objeto, estabelece as condições e o prazo, estipula o seu valor - Cr\$ 38.000,00 - estando reconhecidas em Cartório as firmas dos convenientes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 12 a 14, referem que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas e que há saldo disponível para atendê-las, como se vê pela cópia da Nota de Empenho de fls. 7.

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Subprocurador, Dr. Antonio Maria Cavalcante, em parecer a fls. 16, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.039, deste Tribunal, então vigente, conceder o cadastro solicitado".

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, para construção do novo trapiche do referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.653

(Processo nº 36.829)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de junho de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã para o exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Sub Procurador

(G. Reg. nº 1878)

RESOLUÇÃO Nº 7.654

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 24 de junho de 1977.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as declarações de bens apresentadas
pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280
do Regimento Interno:

Roberto Tavares Martins - Vereador à Câmara Municipal
de Ponta de Pedras.

Edemir Marinho Tavares - Vereador à Câmara Municipal
de Ponta de Pedras;

Manoel Tito de Moraes - Vereador à Câmara Municipal de
Ponta de Pedras;

Francisco Edson Noronha Tavares - Vereador à Câmara
Municipal de Ponta de Pedras;

Raimundo dos Santos Ribeiro - Vereador à Câmara Muni-
cipal de Ponta de Pedras;

Ubiraci Peres de Castro - Vereador à Câmara Municipal de
Ponta de Pedras;

Raimundo Antônio Rodrigues - Vereador à Câmara Muni-
cipal de Ponta de Pedras;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 24 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1878)

ACORDÃO Nº 9.902

(Processo nº 36.488)

Requerente: Sr. Nilson Barroso Pinheiro, Ex-Prefeito Mu-
nicipal de Juruti.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o
sr. Nilson Barroso Pinheiro, Ex-Prefeito Municipal de Ju-
ruti, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a presta-
ção de contas da referida Prefeitura relativamente ao em-
prego da importância de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco
mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no
exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada
fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência
deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação,
em favor do Sr. Nilson Barroso Pinheiro, Ex-Prefeito Mu-
nicipal de Juruti, relativamente ao emprego da importância
de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), auxílio
recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de
1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, em 14 de junho de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Sub Procurador

(G. Reg. nº 1879)

ACORDÃO Nº 9.903

(Processo nº 35.983)

Requerente: Irmã Maria Inês de Jesus Franklin, Di-
retora do Instituto Bom Pastor.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HA-
MOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em
que a Irmã Maria Inês de Jesus Franklin, Diretora do
Instituto Bom Pastor, remeteu a exame e julgamento
neste Tribunal, sua prestação de contas na impor-
tância de Cr\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros),
referente ao auxílio recebido do Governo do Estado
no exercício financeiro de 1976, como tudo dos au-
tos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovado fica a pre-
sente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal de
Contas do Estado do Pará a expedir o competente Alvará de Quita-
ção, em favor da Irmã Maria Inês de Jesus Franklin, Diretora do
Instituto Bom Pastor, na importância de Cr\$ 26.000,00 (Vinte e seis
mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado
no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1879)

ACORDÃO Nº 9.904

(Processo nº 36.320)

Requerente: Sr. Elias de Souza Vieira, Administrador do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bragança.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o
Sr. Elias de Souza Vieira, Administrador do Serviço Autô-
nomo de Água e Esgoto de Bragança, remeteu a exame e
julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na im-
portância de Cr\$ 1.731.950,55 (Um milhão, setecentos e
trinta e um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e cin-
quenta e cinco centavos), relativa ao exercício financeiro de
1976, havendo comprovado Cr\$ 1.051.809,41 (Um milhão
cinquenta e um mil, oitocentos e nove cruzeiros e quarenta
e um centavos), passível de comprovação como tudo dos
autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovado fica a pre-
sente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a
expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Elias de
Souza Vieira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Es-
goto de Bragança, relativamente ao emprêgo da importância de
Cr\$ 1.731.950,55 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, nove-
centos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), recbida
no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 680.141,14
(seiscentos e oitenta mil cento e quarenta e um cruzeiros e quatorze
centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 21 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Sub-Procurador.

(G. Reg. nº 1879)

RESOLUÇÃO Nº 7.659

(Processo nº 36.496)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 28 de junho de 1977.

Considerando o despacho exarado pela Exma. Sra. Conse-
lheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes ter-
mos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento às seguintes Resoluções da Câmara Municipal de Mocajuba:

Resolução nº 10 - que dispõe sobre a fixação de subsídios e representação do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, para a presente Legislação;

Resolução nº 11 - que dispõe sobre a fixação de diária para o Prefeito Municipal quando se ausentar da sede da comuna a interesse da administração.

Ambas as Resoluções tomaram como parâmetro um salário de referência, fixado em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Na Resolução nº 10 que cuida da fixação dos subsídios, foi obedecida a proporcionalidade prevista entre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, percebendo aquele seis vezes o salário referência ou seja Cr\$ 4.800,00 e este 70% desse valor. Entretanto a vigência dessa resolução está prevista para 1º de janeiro de 1977, quando a legislação só se inicia a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Quanto à Resolução nº 11, foram fixadas diárias de Cr\$ 200,00 para permanência na Capital do Estado e Cr\$ 280,00 para permanência extra-território estadual. Nesta Resolução não constou a verba que daria cobertura às despesas correspondentes, o que foi feito através do ofício nº 024/77 na forma de informação, com referência à verba do Fundo de Participação do Município. Referida Resolução entrou em vigor na data da sua publicação.

O parecer do digno Dr. Procurador foi favorável ao cadastro solicitado, obedecidas que foram as exigências legais.

Quanto à Resolução nº 10, que cuida da fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, somos favoráveis ao seu cadastramento, apenas com a observação de que sua vigência seja considerada a partir do início da legislação do Prefeito e Vice-Prefeito ou seja 1º de fevereiro de 1977, determinando-se, desde logo, que seja devolvido aos cofres municipais qualquer pagamento feito no mês de janeiro de 1977, com base nesta Resolução. Dê-se ciência desta decisão à D-4 para detetar nas contas de 1977 se houve algum pagamento já com base nesta fixação.

Quanto à Resolução nº 11, entendemos que, em se tratando de regular despesas a serem atendidas com a verba do FPM, deverá ser anexada ao processo de prestação de contas do exercício de 1977, ao qual dizem respeito mais especificadamente".

RESOLVE:

a) deferir o cadastro da Resolução nº 10, de 13.12.76, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Mocajuba, observando-se que a A VIGÊNCIA DEVERÁ SER CONSIDERADA A PARTIR DE 1º de fevereiro de 1977, sendo necessária a devolução, aos cofres municipais, de qualquer pagamento efetuado no mês de janeiro de 1977;

b) Anexar ao processo de prestação de contas da respectiva Prefeitura, exercício de 1977, a Resolução nº 11, de 13.12.76, que dispõe sobre a fixação de diária diária para o Prefeito, por se tratar de despesas a serem atendidas com verba do Fundo de Participação do Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDERBERTO MENDES BITAR

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1880)

RESOLUÇÃO Nº 7.661

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de junho de 1977.

RESOLVE:

Unânimemente, registrar as declarações de bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Manoel Miguel Ferreira de Souza - Vereador à Câmara Municipal de Maracanã;

Orlando Sozinho Lobato - Diretor Administrativo da PARATUR;

Gabriel Pinheiro Furtado - Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Manoel Antônio dos Anjos Filho - Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Wilson Jacob Benathar - Vereador à Câmara Municipal de Gurupá;

Esmeraldina Souza Nunes - Vereadora à Câmara Municipal de Gurupá;

Sandoval da Silva Belo - Vereador à Câmara Municipal de Gurupá;

Benedito Corrêa da Silva - Vereador à Câmara Municipal de Gurupá;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1880)

RESOLUÇÃO Nº 7.662

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de junho de 1977.

RESOLVE:

Unânimemente, registrar as variações patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Raimundo Ribeiro Dias - Vereador à Câmara Municipal de Gurupá;

Jorge Palheta de Souza - Vereador à Câmara Municipal de Gurupá;

Vicente Nery dos Santos - Vereador à Câmara Municipal de Gurupá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1880)

ACÓRDÃO Nº 9.905

(Processo nº 36.147)

Requerente: Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Ex-Prefeito de Capitão-Poço

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Miguel Coutinho Aguiar, Ex-Prefeito Municipal de Capitão-Poço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1975.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Miguel Coutinho Aguiar Ex-Prefeito Municipal de Capitão-Poço, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 1880)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL